

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 64

Poder Executivo

Recife, terça-feira, 9 de abril de 2024

Governo do Estado anuncia programa Cientista Arretado

Lançada no Instituto de Tecnologia de Massachusetts durante a Brazil Conference, no último fim de semana, iniciativa terá um orçamento de R\$ 10,5 milhões

Com o objetivo de fortalecer e ampliar o conhecimento científico, o Governo do Estado anunciou o programa Cientista Arretado. A iniciativa foi apresentada durante a 10ª edição do Brazil Conference, que acontece nos EUA. De maneira inédita em Pernambuco, o programa irá aplicar a pesquisa científica nas áreas estratégicas para a atual gestão, como, por exemplo, segurança, educação, saúde, sustentabilidade e transformação digital.

Para um auditório lotado e sob aplausos, após a apresentação do painel “As inovações e os Desafios na Gestão de Pernambuco”, no Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), a governadora Raquel Lyra convidou os estudantes a participarem da iniciativa. “Quero convidar vocês a fazerem parte conosco, bolsistas, estudantes de doutorado, mestrado, PhD, para trabalhar junto com o Governo de Pernambuco sobre construção e a medição de impacto das políticas públicas. Alguns já estão se formando e quero permear todo o nosso governo com vocês e com nossos estudantes de Pernambuco. Estamos cansados de olhar para o passado, e são os estudantes e pesquisadores que podem nos ajudar a construir um novo presente”, convocou.

O orçamento da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Per-



FOTO: SAULO ALEIXO/SECTIPE

PROGRAMA promoverá a cooperação entre a gestão estadual e a comunidade científica

nambuco (Facepe) disponível para o programa é de R\$ 10,5 milhões. O objetivo do Cientista Arretado é aplicar o conhecimento científico nas áreas estratégicas do Estado, por meio de transferência da tecnologia em parceria com a comunidade científica.

O processo terá início na Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (Seplag), que irá definir os desafios da gestão pública a serem atendidos por uma so-

lução proposta por pesquisadores. A partir de então, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti) irá lançar editais para chamamento público da comunidade científica através da Facepe.

“As expectativas em torno do Cientista Arretado são as melhores possíveis. É uma parceria que o Governo do Estado irá firmar com os centros de pesquisas, universidades e pesquisadores. É um convite à comunidade

acadêmica para nos ajudar a pensar soluções para atender as demandas do povo de Pernambuco”, detalha a secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Mauricélia Montenegro.

A colaboração entre a comunidade científica e a gestão pública acompanha uma experiência que se iniciou no Estado do Ceará, através do programa Cientista Chefe do Governo. Como resultado, será possível modernizar e aprimorar as políticas públicas e

a tomada de decisão feitas pelo Estado, ofertando melhores serviços para a população.

ESTUDANTES – No sábado passado, primeiro dia da Brazil Conference 2024, o Governo do Estado debateu políticas públicas com um grupo de estudantes brasileiros da Universidade de Harvard e outras instituições americanas.

O bate-papo foi mediado pela integrante da Comunidade Brasil on Campus Fundação Lemann, Susane Santos. “Quero agradecer por esse momento incrível de troca. Me senti inspirada enquanto mulher e pessoa que pensa em políticas públicas de impacto para o Brasil. Conversamos sobre ações efetivas e técnicas, que aplicadas na prática conseguem trazer bem-estar para a população”, afirmou Susane.

A organização filantrópica atua para promover o acesso à educação aos jovens. Em paralelo à programação da Brazil Conference, a governadora ainda esteve reunida com o presidente do Google Brasil, Fábio Coelho, a diretora de Políticas Públicas para as Américas, Alexandra Veitch e a gerente de políticas públicas do Google para o Brasil, Alana Rizzo. Em pauta neste encontro, a possibilidade de futuras parcerias nas áreas de inovação e educação em Pernambuco.

Estado debate integração de políticas de prevenção à violência

Em reunião de monitoramento do Juntos pela Segurança, secretários e representantes de órgãos do Estado debateram, ontem, políticas públicas de prevenção à violência em Pernambuco. A presença das secretarias foi importante para discutir a integração das diversas ações que estão sendo estruturadas por cada pasta com a finalidade de conseguir a prevenção de crimes no Estado. A reunião foi realizada na sede da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, no Recife.

A governadora em exercício Priscila Krause destacou que as secretarias se reuniram para fazer um grande levantamento com o objetivo de chegar a uma política de prevenção completa. “Reunimos um time enorme do Governo do Estado, uma série de secretarias, para a gente trabalhar, alinhar e integrar as políticas de prevenção à violência. Para essa política de prevenção é importante reunir as forças operacionais de segurança e a participação de secretarias, pois assim conseguimos um resultado sólido, consis-

tente e duradouro. É assim que nós vamos, passo a passo, devolvendo aos pernambucanos a tranquilidade e a segurança que eles merecem”, ressaltou a governadora em exercício.

Para o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, a participação das secretarias foi importante para a troca de experiências na construção de políticas de prevenção à violência. “Foi uma reunião bem abrangente, com a participação de mais de oito secretarias, cujo enfoque principal foram as ações de prevenção”, explicou.



FOTO: HESÍDO GÓES/SECOM

REUNIÃO teve a presença de mais de oito secretarias

Escolas da rede estadual previnem o bullying com ações permanentes

Governo incentiva as práticas de boa convivência em todo o Estado com o objetivo de garantir uma cultura de paz dentro das salas de aula

O Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência nas Escolas foi celebrado no último domingo para conscientizar a sociedade sobre a gravidade do assunto, além de incentivar ações preventivas. Nas escolas da rede pública de Pernambuco, porém, as práticas de boa convivência que previnem e suavizam situações de conflitos fazem parte do cotidiano escolar, consolidando, assim, as políticas públicas de cultura de paz.

Na Escola de Referência em Ensino Médio (EREM) Dom Sebastião Leme, situada no bairro do Ibura, na Zona Sul do Recife, existe uma sala de mediação de conflitos onde voluntários desenvolvem trabalhos de prevenção e acolhem estudantes em situação de desavenças para que as diferenças sejam resolvidas de forma amigável e humana.

O espaço funciona há três anos. Gabriela França, estudante do 3º ano do ensino médio, fez um curso de mediação de conflitos por incentivo da própria escola e hoje é uma das voluntárias. “A mediação nos traz a conscientização de que podemos resolver no diálogo e prevenir a violência, fazendo com que nós mesmos possamos encontrar uma solução”, comentou.

Perto dali, na Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio (EREFEM) Monte Verde, que fica na comunidade da Cohab, prevenir situações de violência também é uma preocupação diária. Temáticas como empatia, dignidade humana e maneiras de lidar com as diferenças são trabalhadas nas atividades culturais e educacionais de todas as disciplinas. Também são promovidas dinâmicas e palestras motivacionais ministradas por educadores, parceiros e convidados.

“Nessas ações preventivas, a gente trabalha o respeito ao próximo, ao corpo do próximo e ao próprio corpo; à cultura e à religião. Temos parcerias com o Conselho Tutelar da região e com projetos sociais. Já realizamos atividades até com a Unicef. Uma verdadeira união com grandes resultados”, destacou a coordenadora do ensino médio da unidade de ensino, Shirley Mestre Ferreira.

CULTURA DE PAZ - O compromisso do Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Educação e Esportes (SEE), em cultivar uma cultura de paz nas escolas atende à Lei Federal nº 14.811/24, que institui medidas de proteção à criança



FOTO: DIVULGAÇÃO

ESCOLAS trabalham a importância do respeito ao próximo

e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais.

Uma das estratégias para o combate da violência é o desenvolvimento de formação continuada aos professores. “Nos preocupamos em

desenvolver projetos de formação de professores e em breve teremos um edital específico para tratar das questões de fortalecimento da saúde mental dos estudantes. É significativo para a gente que os professores te-

tenham ferramentas pedagógicas para tratar dessa discussão e, a partir disso, poder tratar esses conflitos de forma pedagógica”, destacou a secretária executiva de Desenvolvimento da Educação, Tarcia Silva.

Operação Inverno: Corpo de Bombeiros treina o efetivo para o período chuvoso

Dando início à fase de preparação para possíveis ocorrências durante o período chuvoso, o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco está promovendo uma série de treinamentos de nivelamento com o efetivo. As instruções têm como objetivo aprimorar as habilidades e técnicas dos bombeiros militares, garantindo que eles estejam ainda mais preparados para atuar em diversas situações de emergência que possam acontecer neste período. A iniciativa faz parte das ações planejadas para a Operação Inverno 2024.

Grande parte dos treinamentos acontece no Grupamento de Bombeiros de Salvamento (GBS), situado em Abreu e Lima, na Região Metropolitana do Recife. O local está preparado para receber simulação de ocorrências reais em estruturas colapsadas, a exemplo de desabamentos de prédios e deslizamentos de barreiras.

O treinamento para ocorrências que envolvam desabamentos, desenvolvendo as técnicas de busca e resgate em estruturas colapsadas começou ontem e será concluído hoje. Ao todo, 180 bombeiros militares serão capaci-



FOTO: DIVULGAÇÃO

DURANTE o mês, 180 bombeiros e bombeiras serão capacitados

tados durante todo este mês de abril, para executarem a Operação Inverno.

Entre hoje e quinta-feira, no Quartel do Comando Geral do CBMPE, no Recife, os militares serão instruídos sobre o Sistema de Comando de Incidentes.

DEFESA CIVIL - A Defesa Civil do Estado realizou, em Rio Formoso e Quipapá, na Zona da Mata Sul, um curso de capacitação sobre a prestação de contas de recursos federais recebidos pelas prefeituras em razão de desastres naturais. A qualificação foi

destinada aos agentes de defesa civil municipais de toda a região, que foram orientados sobre como usar o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) tanto para solicitar recursos como para prestar contas dos valores utilizados.

Para a coordenadora da Escola de Defesa Civil, major BM Agilana Inojosa, com a aproximação da quadra chuvosa é importante que todos os integrantes do sistema municipal de Proteção e Defesa Civil estejam capacitados.

Colabores do Parque Dois Irmãos recebem capacitação

FOTO: INGRETI SANTOS/GCOM SEMAS

O Parque Estadual Dois Irmãos promoveu uma palestra sobre primeiros socorros ministrada pelo subtenente Samuel Luz, do Corpo de Bombeiros Militar. A iniciativa teve o objetivo de capacitar os colaboradores do parque para lidar com situações de emergência, contribuindo assim para a segurança e bem-estar dos visitantes.

“Em locais com alta circulação de pessoas, como o Parque Dois Irmãos, é importante ter pessoas que estejam aptas a prestar os primeiros socorros de forma eficaz e segura. Isso faz toda a diferença quando se trata de salvar vidas”, pontuou Samuel.

Durante o evento, foram abordados aspectos fundamentais do atendimento inicial em situações de emergência, pontuando as principais ações que devem ser realizadas quando acontecem acidentes. O socorrista deve estar atento a todo o cenário, o que inclui desde observar o ambiente, acionar o órgão responsável pelo socorro - como Bombeiros e SAMU - até o atendimento da vítima.

O subtenente explicou e demonstrou o protocolo para situações de parada cardíaca e engasgo, duas das emergências mais comuns. Os colaboradores tiveram a oportunidade de simular as técnicas aprendidas, praticando a realização de compressões cardíacas e a manobra de Heimlich para desobstrução das vias aéreas.



PALESTRA abordou aspectos fundamentais para os primeiros socorros

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 56.358, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Transfere o cargo em comissão e a função gratificada que indica.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, na Lei nº 18.487, de 9 de janeiro de 2024, no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.412, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Projetos Estratégicos, 1 (uma) função gratificada de Assessor Especial, símbolo FDA, passando a denominar-se Gerente Geral de Estruturação de Projetos.

Art. 2º Fica transferida do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Projetos Estratégicos, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão Gerente Geral de Estruturação de Projetos, símbolo DAS-2, passando a denominar-se Assessor Especial.

Art. 3º Os Regulamentos dos Órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de abril do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 56.359, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Transfere as funções gratificadas que indica.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, na Lei nº 18.487, de 9 de janeiro de 2024, no Decreto nº 54.398, de 23 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 56.141, de 9 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas, as funções gratificadas a seguir especificadas:

I - 1 (uma) função gratificada de Assessor Especial, símbolo FDA, passando a denominar-se Gerente Geral Jurídico de Licitações, Contratos e Parcerias; e

II - 1 (uma) função gratificada de Gerente de Apoio Técnico, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Gerente de Correição.

Art. 2º Fica transferida do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, 1 (uma) função gratificada de Superintendente Jurídico de Licitações, Contratos e Parcerias, símbolo FDA-1, passando a denominar-se Superintendente Técnico.

Art. 3º Os Regulamentos dos Órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de abril do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ATOS DO DIA 08 DE ABRIL DE 2024.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 2458 - Exonerar, a pedido, **LAÍS CABRAL NECKEL** do cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo CAA-2, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo 01 de abril de 2024.

Nº 2459 - Exonerar, a pedido, **EUGENIA MARIA HONORIO TORRES** do cargo em comissão de Auxiliar Técnica, símbolo CAA-4, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 02 de abril de 2024.

Nº 2460 - Nomear **EPAMINONDAS MARTINS DE ALMEIDA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Agricultura Familiar e Pesca, símbolo DAS-1, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

Nº 2461 - Nomear **CLÁUDIA ROCHA CABRAL** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

Nº 2462 - Exonerar **SEVERINO DE OLIVEIRA URSULINO** do cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico ao Gabinete, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

Nº 2463 - Nomear **DRAILTON COSTA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico ao Gabinete, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

Nº 2464 - Nomear **JEFERSON MIRABEU DE AZEVEDO E SILVA NETO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração e Patrimônio, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

Nº 2465 - Nomear **KÁTIA MARIA SIMÕES BÁRTHOLO** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Gabinete, símbolo CAA-2, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

Nº 2466 - Nomear **MARISE LIVIVANE GOMES CAVALCANTI** para exercer o cargo em comissão de Superintendente Financeira dos Contratos de Gestão, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 04 de março de 2024.

Nº 2467 - Nomear **MARCOS AURÉLIO CAVALCANTI PEREIRA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Apoio Logístico dos Contratos de Gestão, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 04 de março de 2024.

Nº 2468 - Nomear **WASHINGTON PEREIRA DA SILVA DE SANTANA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Programação Financeira, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 04 de março de 2024.

Nº 2469 - Nomear **MARIUSKA ESTEFANINNE VIEIRA DE FREITAS** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Orçamento, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 04 de março de 2024.

Nº 2470 - Exonerar **CLARISSA CÉSAR BORBA** do cargo em comissão de Gerente de Relacionamento do Governo Digital, símbolo DAS-5, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Nº 2471 - Nomear **JOSÉ CLAUDEMIR PACHECO JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Relacionamento do Governo Digital, símbolo DAS-5, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Nº 2472 - Exonerar **ARIADNES NUNES DANTAS RODRIGUES** do cargo em comissão de Coordenadora de Governança Institucional, símbolo CAA-3, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Nº 2473 - Nomear **DÊNIS BARBOSA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Governança Institucional, símbolo CAA-3, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Nº 2474 - Dispensar **CAROLINA LIMA GOMES DE MELO**, matrícula nº 3253, da Função Gratificada de Coordenadora de Inteligência e Inovação, símbolo FDA-4, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com efeito retroativo a 05 de abril de 2024.

Nº 2475 - Designar **SAINT-CLAIR DOS SANTOS RAMOS FILHO**, matrícula nº 3015, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Inteligência e Inovação, símbolo FDA-4, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com efeito retroativo a 05 de abril de 2024.

Nº 2476 - Dispensar **MARILIA EUTIMIA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 3265, da Função Gratificada de Gerente de Inteligência e Inovação Tecnológica, símbolo FDA-3, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com efeito retroativo a 05 de abril de 2024.

Nº 2477 - Designar **CAROLINA LIMA GOMES DE MELO**, matrícula nº 3253, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Inteligência e Inovação Tecnológica, símbolo FDA-3, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com efeito retroativo a 05 de abril de 2024.

Nº 2478 - Designar **CLARISSA CÉSAR BORBA**, matrícula nº 3245, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Relacionamento do Governo Digital, símbolo FDA-4, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Nº 2479 - Designar **ARIADNES NUNES DANTAS RODRIGUES**, matrícula nº 3244, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Contratações Corporativas de TI, símbolo FDA-4, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Nº 2480 - Tornar sem efeito o Ato nº 2212, de 27 de março de 2024.

Nº 2481 - Nomear **ROBERVAL REMÍGIO MENDES** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo CAA-3, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE.



ESTADO DE PERNAMBUCO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Fernando de Holanda Cavalcanti Correia de Andrade

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIO DA CRIANÇA E JUVENTUDE
Ismênio Bezerra

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA (DESIGNADA)
Joana D'Arc da Silva Figueiredo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER
Mariana Pereira Melo

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrizio Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Daniel Pires Coelho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Nº 2482 - Nomear **DANIEL ANDRADE GIRÃO** para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Projetos Estratégicos, a partir de 08 de abril de 2024.

Nº 2483 - Nomear **LARISSA PEREIRA DA LUZ FALCÃO** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo CAA-1, da Secretaria de Projetos Estratégicos, com efeito a 08 de abril de 2024.

Nº 2484 - Designar **LUIZ FELIPE CRUZ DE SA PEREIRA**, matrícula nº 2999277, para exercer a Função Gratificada de Gerente Geral de Estruturação de Projetos, símbolo FDA, da Secretaria de Projetos Estratégicos, a partir de 08 de abril de 2024.

Nº 2485 - Nomear **ELICACIA SILVA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Superintendente Administrativa Financeira, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 07 de março de 2024.

Nº 2486 - Nomear **ISAAC SERGIO ARAUJO DE BRITO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Nº 2487 - Nomear **GILBERTO ALVES DE LUNA NETO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Marketing da Arena Pernambuco, símbolo DAS-4, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Nº 2488 - Nomear **PATRÍCIA DE CARVALHO FREIRE ELY** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Planejamento e Gestão, símbolo DAS-3, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, com efeito retroativo a 03 de abril de 2024.

Nº 2489 - Exonerar **MACDOUGLAS DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria da Criança e Juventude, a partir de 18 de abril de 2024.

Nº 2490 - Nomear **LUANA STEPHANIE SILVA GUEDES** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação Interna e Relacionamento com a Imprensa, símbolo CAA-2, da Secretaria da Criança e Juventude, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Nº 2491 - Nomear **CLEBSON RODRIGO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Criança e Juventude, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

Nº 2492 - Nomear **SURAMA NEGRO MONTE** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnica Assessoria de Comunicação Interna e Relacionamento com a Imprensa, símbolo CAA-3, da Secretaria da Criança e Juventude, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Nº 2493 - Nomear **LUIS FELIPE CAMPELO RODRIGUES**, para o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Criança e Juventude, a partir de 08 de abril de 2024.

Nº 2494 - Nomear **NICOLE ROCHA SÁ** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativa, símbolo DAS-4, da Secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Nº 2495 - Dispensar **MARCO ANTÔNIO MARTINS BARBOSA**, matrícula nº 455.892-8, da Função Gratificada de Superintendente Jurídico de Licitações, Contratos e Parcerias, símbolo FDA-1, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas.

Nº 2496 - Designar **MARCO ANTÔNIO MARTINS BARBOSA**, matrícula nº 455.892-8, para exercer a Função Gratificada de Gerente Geral Jurídico de Licitações, Contratos e Parcerias, símbolo FDAS, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 51 DO DIA 08 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIA DE SAÚDE** resolvem homologar o resultado final da Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 016, de 02 de fevereiro de 2024, que visa à contratação temporária de e 146 (Cento e quarenta e seis) profissionais de saúde, cuja listagem com os classificados e aprovados está disponível e publicada no endereço eletrônico: <https://bit.ly/4cMWvXm>.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 52 DO DIA 08 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, considerando o disposto no Relatório Preliminar de Inspeção nº PI2400543, do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PE, **RESOLVEM:**

I. Modificar na Portaria Conjunta SAD/SES nº 46, de 27 de março de 2024, o ANEXO II – CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 01/04 até às 23h59 minutos do dia 15/04/2024	Endereço eletrônico: selecionases.saude.pe.gov.br
Período para solicitação de alteração do e-mail cadastrado	De 01/04 até às 23h59 minutos do dia 12/04/2024	Sede da Secretaria Estadual de Saúde ou na Regional de Saúde mais próxima de seu município
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	26/04/2024	Endereço eletrônico: www.saude.pe.gov.br
Período de recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	De 29/04/2024 até às 23h59 minutos do dia 02/05/2024	Endereço eletrônico: selecionases.saude.pe.gov.br
Divulgação do recurso e Resultado Final da Avaliação Curricular	10/05/2024	Endereço eletrônico: www.saude.pe.gov.br

II. Observada a disposição contida no item anterior, ficam mantidas as demais normas Portaria Conjunta SAD/SES nº 46, de 27 de março de 2024.

III. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
Secretária de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/UEPE Nº 53 DO DIA 08 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e a **REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 56.350, de 2 de abril de 2024, e a Deliberação AD REFERENDUM da CPP nº 025/2024, **RESOLVEM:**

I. Abrir Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de 22 (vinte e dois) Professores Auxiliares, para atuar nos cursos de Graduação, observando as regras contidas nos Anexos que integram a presente Portaria Conjunta
II. Determinar que a Seleção Simplificada seja regida por esta Portaria Conjunta, que será válida por 24 (vinte e quatro) meses, sendo estes prorrogáveis de acordo com a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, a partir da data de homologação do seu resultado.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	Matrícula	ÓRGÃO
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	318.730-6	SAD
Juliana Maria Pimentel Raulino de Souza	324.777-5	SAD
Anderson Florencio da Silva	462.917-5	SAD
Rita de Cássia de Moura	7.453-5	CPCA/UPE
Luíz Edmundo Celso Borba	12.267-0	PROJUR/UPE

IV. Estabelecer que seja responsabilidade da Universidade de Pernambuco, através de sua Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA), a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os procedimentos que se fizerem necessários.

V. Fixar que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá validade de até 12 (doze) meses, renováveis por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, respeitadas as exposições contidas na Lei Estadual nº 14.547, de 2011, alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI
Reitora da Universidade de Pernambuco

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

ANEXO I

Portaria Conjunta SAD/UEPE nº 53 do dia 08 de Abril de 2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Seleção Pública Simplificada para Docente de que trata esta Portaria visa à contratação de 22 (vinte e dois) Professores Auxiliares, diplomados em curso de nível superior, com Pós-Graduação, de acordo com o quantitativo de vagas distribuídas nas áreas constantes no Anexo II deste Edital que a ele se integra para todos os fins.

1.2. O Processo Seletivo será executado pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA) da Universidade de Pernambuco, auxiliada pelas Comissões Locais a serem por elas instituídas em cada Unidade de Educação onde exista vaga posta neste Processo.

1.3. O Edital da Seleção Pública Simplificada para Professor Auxiliar poderá ser consultado no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>.

1.4. O candidato aprovado e classificado será contratado para as Unidades de Educação da UPE, com a carga horária de 40 horas semanais, com remuneração bruta de R\$ 2.930,77 (dois mil, novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos), para o desenvolvimento de atividades de ensino em componentes curriculares de graduação teóricos e ou práticos, e outras atividades inerentes a atuação docente conforme item 15.2 deste Edital. A remuneração corresponde ao vencimento base inicial da Categoria Professor Auxiliar para 40h.

Função	CBO	Vencimento-Base
Professor Auxiliar	2345-05	R\$ 2.930,77

1.5. O candidato aprovado e classificado para o quadro temporário da UPE, não terá alteração nos vencimentos por possuir a titulação acadêmica superior à do certame no qual foi aprovado.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado deste Edital serão exercidas nas unidades de Educação da Universidade de Pernambuco - UPE, conforme Anexo II, devendo ser preenchidas respeitando-se a ordem de classificação constante da homologação do resultado da Seleção.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer, o que inclui o perfil de graduação e pós-graduação, descritos no Anexo II.

2.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.1.1. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida – SUVIDA, da Secretaria de Administração (SAD).

3.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deverá apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo IV (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como à provável causa da deficiência.

3.8. A Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - SUVIDA, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos no item 3.2 deste Edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, terá seu contrato rescindido.

3.11. Da decisão da Perícia Médica, caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato.

3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 01 a 15 de Abril de 2024 (Anexo III) e serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no site pelo endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>.

4.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, cujo pagamento será realizado por transferência bancária ou depósito em nome do Instituto de Apoio à Fundação Universidade

de Pernambuco (IAUPE Concursos) – CNPJ: 03.507.661/0001-04, no Banco do Brasil, Agência: 3234-4 Conta Corrente: 8460-3. E poderá ser efetivado até o último dia de inscrições.

4.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência da Administração.

4.4. O quadro de vagas está definido no Anexo II deste Edital.

4.5. O candidato deverá fazer opção de inscrição, apenas, por uma área de conhecimento e uma Unidade de Educação, vedada a mudança de opção, sob qualquer motivo. Em caso de realização de mais de uma inscrição, será considerada como válida a última inscrição realizada.

4.6. Para fins do processo de inscrição, são exigidas as seguintes informações:

a) Documento de identidade com foto em arquivo único (**frente e verso**);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Certidão de quitação eleitoral (emitido através do <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral>) posterior ao último processo eleitoral, excetuando-se as condições exigidas ao estrangeiro;

e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino, excetuando-se as condições exigidas ao estrangeiro;

f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

g) Link específico do seu Currículo Lattes atualizado no ano de vigência deste processo seletivo;

h) Diploma (**frente e verso em arquivo único**), certificado ou declaração de conclusão de graduação atendendo ao perfil descrito no Anexo II, requisito exigido para a investidura na função para o qual pretende concorrer. O portador de título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação.

i) Diploma (frente e verso em arquivo único), certificado ou declaração de conclusão de Pós-Graduação atendendo ao perfil descrito no Anexo II, requisitos exigidos para a investidura na função para o qual pretende concorrer. O portador de título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação.

j) **Arquivo único em pdf** com a comprovação curricular organizada de acordo com o item 10.3 deste Edital.

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

4.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

5.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>, durante o período estabelecido no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

5.3. O candidato deverá se inscrever no certame, observando as instruções contidas neste Edital realizando os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>;

b) localizar e acessar, na aba do lado esquerdo da página, o link do processo seletivo da Seleção Pública Simplificada para Professor Auxiliar 2024;

c) acessar o link do formulário de inscrição e preencher os dados solicitados;

d) anexar toda documentação comprobatória, obrigatoriamente em PDF, organizado conforme descrição do subitem 4.6 deste Edital;

e) ao término do processo, imprimir a tela de confirmação de envio da inscrição.

5.4. Não serão aceitas inscrições presenciais, por postagem via correios e via correio eletrônico (e-mail).

5.5. Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

5.6. **Não será permitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição.**

5.7. A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

5.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.9. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

5.10. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.11. A Comissão Executora não se responsabilizará pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, nem tampouco interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período provável, constante no Cronograma deste Edital (Anexo III), através de formulário eletrônico disponível em <http://www.upe.br/concursos.html>, observadas as condições dispostas pela Lei Estadual nº 14.538 de 14 de dezembro de 2011 e suas alterações.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da modalidade de isenção que pretende pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.3. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011 e suas alterações:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) For doador regular de sangue ou medula óssea, tendo sido considerado apto por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

d) For doador de livros ao “Banco do Livro” do Estado de Pernambuco, de que trata a Lei nº 12.606, de 21 de junho de 2004;

e) Tiver concluído o ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino, há menos de 3 (três) anos da data de publicação do Edital do certame;

f) For pessoa com deficiência, em consonância com o disposto na Constituição Estadual;

g) For doadora regular de leite materno, tendo sido considerada apta por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

h) For jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco.

6.4. O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) na hipótese de inscritos no CadÚnico: a indicação do Número de Identificação Social - NIS; e preenchimento eletrônico da declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) na hipótese de doadores de sangue: documento expedido pela entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do Edital do certame;

c) na hipótese de doadores de medula óssea: inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Edital do certame;

d) na hipótese doador de livros ao “Banco do Livro” do Estado de Pernambuco: documento expedido pelo órgão gestor do “Banco do Livro”, com registro de doação mínima de 50 (cinquenta) livros, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do Edital do certame.

e) na hipótese ter concluído o ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino, há menos de 3 (três) anos da data de publicação do Edital do certame: certificado, conforme o caso, de conclusão do ensino técnico, do ensino médio (Ficha 19) ou histórico escolar, que demonstre inequivocamente a data de conclusão, bem como preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011.

f) na hipótese de pessoas com deficiência: envio do laudo médico, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste Edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM. Em caso de reprovação na perícia médica, o candidato deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido, conforme previsto na Lei Estadual nº 14.538/2011.

g) na hipótese de doadora regular de leite materno, documento expedido pela entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco.

h) na hipótese de jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco, certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri que comprove a participação do candidato no Conselho de Sentença nos últimos 2 (dois) anos que antecederem a data da inscrição no certame.

6.5. A Universidade de Pernambuco – UPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

6.7. Durante o período de inscrição deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pelo depósito bancário do valor da inscrição.

6.8. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação;

c) não observar o prazo provável estabelecido no cronograma do Edital (Anexo III).

6.9. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico ou outro meio que não seja o especificado no presente Edital.

6.10. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pela CPCA.

6.11. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada até a data provável prevista no cronograma (Anexo III), através do site <http://www.upe.br/concursos>.

6.12. Cabe ao candidato interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme prazo provável estabelecido no Anexo III, contando da data de divulgação das isenções deferidas, interpor o recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção da taxa de inscrição, através de requerimento eletrônico enviado a Comissão Local do Processo Seletivo, sob pena de preclusão.

6.13. O formulário eletrônico de recurso estará disponível em <http://www.upe.br/concursos>.

6.14. A CPCA não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

6.15. O recurso cujo teor desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido.

6.16. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

6.17. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.18. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no calendário constante do Anexo III deste Edital, através do site <http://www.upe.br/concursos>.

6.19. Mantido o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento até a data provável prevista no Anexo III deste Edital, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo.

7. DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. O deferimento da inscrição pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos da UPE - CPCA, auxiliada pelas Comissões Locais, dependerá da apresentação pelo candidato dos documentos exigidos e do atendimento às condições deste Edital.

7.2. Os resultados dos deferimentos e indeferimentos serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>, conforme Cronograma (Anexo III).

7.3. A partir da divulgação do resultado do indeferimento da inscrição, ao candidato caberá recurso interposto no prazo definido no Cronograma (Anexo III), através do endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8. DAS COMISSÕES

8.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS (CPCA), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da UPE, constitui-se instância incumbida da execução da Seleção Simplificada para Contratação de Professores.

8.2. A COMISSÃO LOCAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, situada em cada Unidade de Educação, designada pela CPCA, será constituída de dois (02) docentes do quadro da Carreira do Magistério Superior e de um (01) servidor técnico-administrativo, ouvida a direção da respectiva Unidade de Educação.

8.3. A Comissão Local auxiliará a CPCA na execução da Seleção Simplificada em suas várias etapas, incluindo as análises documentais, pareceres e análises de recursos, devendo garantir as condições operacionais necessárias ao bom andamento de todas as suas etapas de realização.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A presente seleção será constituída de uma única etapa, a Avaliação Curricular.

9.2. Para os atos advindos da execução da Seleção Pública Simplificada, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>, podendo ser veiculados comunicados, ainda, em meios de comunicação de ampla circulação, como forma de garantir a transparência do processo, devendo possíveis alterações e o resultado final do certame ser homologado através de Portaria Conjunta da lavra da Secretária de Administração e da Reitora da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como, no endereço eletrônico: <http://www.upe.br/concursos>.

9.3. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, com inscrições homologadas que serão avaliadas através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada em arquivo único.

9.4. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação constante no item 10.3 deste Edital.

9.5. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

9.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

9.7. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

10.1. O Processo Seletivo terá caráter classificatório e aferirá a avaliação curricular de cada candidato correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.

10.2. Para a Avaliação Curricular, o candidato deverá organizar os comprovantes dos itens A, B e C, descritos no subitem 10.3, na ordem apresentada na tabela, salvos em arquivo único em formato de PDF e postados no ato da inscrição no local solicitado. Serão consideradas as atividades exercidas após a obtenção da graduação indicada como perfil do candidato (ANEXO II).

10.3. A avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com os quadros abaixo.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ITEM A: EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA E DE OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS – Peso 4 (pontuação máxima 10)	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTOS OBTIDOS
Disciplinas ministradas no Ensino Superior por semestre. Cada semestre deverá ser contabilizado como um mínimo de 30 h/ aula por componente curricular;	2,0 pontos por semestre	Máximo 6,0 pontos
Aulas ministradas no Ensino Fundamental, Médio ou Técnico;	1,0 ponto por ano	Máximo 2,0 pontos
Tutoria em Curso de Graduação EAD, em Especialização EAD ou em Residência na área da Seleção Simplificada;	0,5 ponto por semestre	Máximo 2,0 ponto
Orientação de Projeto de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, PET ou Iniciação à Docência aprovado por Edital Institucional;	0,5 ponto por projeto orientado	Máximo 2,0 pontos
Exercício técnico profissional, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento da Seleção Simplificada, por no mínimo um ano;	2,0 pontos por ano	Máximo 6,0 pontos
Exercício técnico profissional, em função relacionada com áreas afins da Seleção Simplificada, por no mínimo um ano;	1,0 ponto por ano	Máximo 3,0 pontos
Estágio ou treinamento com duração mínima de 360 horas, em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento da Seleção Simplificada;	1,0 ponto por estágio	Máximo 3,0 pontos
Avaliador de artigos em revistas científicas; projetos em IES ou agências de fomento; resumos/trabalhos em eventos, na área de conhecimento da Seleção Simplificada.	0,5 ponto por estágio	Máximo 3,0 pontos
Atividades de administração ou gestão na área da seleção simplificada ou em área correlata;	2,0 por ano	Máximo 4,0 pontos
Participante de Projeto de Pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de Amparo à Pesquisa;	1,5 ponto por projeto executado	Máximo 3,0 pontos
Participante de Projeto de Pesquisa aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, Instituições Privadas, etc.;	1,0 ponto por projeto executado	Máximo 3,0 pontos
Participante de Projeto de Extensão aprovado por instituições de fomento: Universidades, Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo à pesquisa;	1,5 ponto por projeto executado	Máximo 3,0 pontos
Participante de Projeto de Extensão aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, Instituições Privadas, etc.;	1,0 ponto por projeto executado	Máximo 3,0 pontos
Participação em eventos científicos internacionais ou nacionais, como apresentador de trabalho;	0,5 ponto por evento	Máximo 3,0 pontos

Participação em eventos científicos regionais ou locais, como apresentador de trabalho;	0,25 ponto por evento	Máximo 1,0 ponto
Participação como conferencista/palestrante/organizador em eventos científicos ou didático-pedagógicos nacionais e/ou internacionais;	1,0 ponto por evento	Máximo 3,0 ponto
Participação como conferencista/palestrante/organizador em eventos científicos ou didático-pedagógicos locais e/ou regionais;	0,5 ponto por evento	Máximo 1,5 ponto
Ministrante de oficina/minicurso em eventos científicos nacionais e/ou internacionais;	0,1 ponto por cada 4h	Máximo 1,0 ponto
Ministrante de oficina/minicurso em eventos científicos locais e/ou regionais.	0,05 ponto por cada 4h	Máximo 0,5 ponto
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PRODUÇÃO ACADÊMICA		
ITEM B: Participação em banca examinadora e Orientação de Monografia. Produção científica, técnica, artística, cultural e de extensão – Peso 3 (pontuação máxima 10)	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTOS OBTIDOS
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada; Qualis CAPES: Conceito A1 na área da Seleção Simplificada.	5,0 pontos por artigo	Máximo 10,0 pontos
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada; Qualis CAPES: Conceito A2 na área da Seleção Simplificada.	4,5 pontos por artigo	Máximo 9,0 pontos
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada; Qualis CAPES: Conceito A3 na área da Seleção Simplificada.	4,0 pontos por artigo	Máximo 8,0 pontos
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada; Qualis CAPES: Conceito A4 na área da Seleção Simplificada.	3,5 pontos por artigo	Máximo 7,0 pontos
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada; Qualis CAPES: Conceito B1 na área da Seleção Simplificada.	3,0 pontos por artigo	Máximo 6,0 pontos
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada; Qualis CAPES: Conceito B2 na área da Seleção Simplificada.	2,0 pontos por artigo	Máximo 4,0 pontos
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada; Qualis CAPES: Conceito B3 na área da Seleção Simplificada.	1,0 ponto por artigo	Máximo 2,0 pontos
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada; Qualis CAPES: Conceito B4 na área da Seleção Simplificada.	0,5 ponto por artigo	Máximo 1,0 ponto
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada; Qualis CAPES: Conceito C na área da Seleção Simplificada.	0,1 ponto por artigo	Máximo 0,2 ponto
Patentes (com protocolo de depósito);	4,0 pontos por patente	Máximo 8,0 pontos
Publicação como autor de livro na área de conhecimento da Seleção Simplificada, com ISBN e com corpo editorial;	4,0 pontos por livro	Máximo 8,0 pontos
Publicação como autor de livro na área afim da Seleção Simplificada, com ISBN e com corpo editorial;	2,0 pontos por livro	Máximo 4,0 pontos
Publicação como Organizador/Editor de livro, na área de conhecimento da Seleção Simplificada com ISBN e com corpo editorial;	3,0 pontos por livro	Máximo 6,0 pontos
Publicação como Organizador/Editor de livro, em área afim à Seleção Simplificada com ISBN e com corpo Editorial;	1,5 ponto por livro	Máximo de 3,0 pontos
Publicação de capítulo em livro, na área da Seleção Simplificada com ISBN e com corpo editorial;	1,0 ponto por capítulo	Máximo 4,0 pontos
Publicação de capítulo em livro, em área afim da Seleção Simplificada com ISBN e com corpo editorial;	0,5 ponto por capítulo	Máximo de 1,00 ponto
Publicação de Manuais na área de conhecimento da Seleção Simplificada, com ISBN;	0,5 ponto por apostila	
Produção de material para cursos EAD (conteudista) na área de conhecimento da Seleção Simplificada;	0,2 ponto por cada 15h de produção	Máximo de 1,00 ponto
Produção de material para cursos EAD (conteudista) em área afim da Seleção Simplificada;	0,1 ponto por cada 15h de produção	
Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais e/ou Boletim Técnico;	0,2 ponto por resumo	
Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais ou locais;	0,1 ponto por resumo	
Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos internacionais, regionais ou locais;	0,5 ponto por resumo	
Orientação de Monografia de Curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização e/ou residência) concluída;	0,5 ponto por Orientação	Máximo 2,0 pontos
Orientação de Monografia ou de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (concluída);	0,25 ponto por Orientação	Máximo 1,0 ponto
Participação como Membro Titular em Banca Examinadora de Monografia de Curso Lato Sensu e/ou de Conclusão de Graduação, Banca de Qualificação de Mestrado ou Doutorado.	0,1 ponto por participação	Máximo 0,5 ponto
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL FORMAÇÃO ACADÊMICA		
ITEM C: Títulos Acadêmicos – Peso 3 (pontuação máxima 10)	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTOS OBTIDOS
Pós-graduação na área da Seleção Simplificada; Obs.: O título não será cumulativo (doutorado, mestrado, especialização), sendo contabilizado o maior e uma única vez	Doutorado	5,0 pontos
	Mestrado	3,5 pontos
	Especialização	2,0 pontos

Pós-graduação em outra área do conhecimento; Obs.: O título não será cumulativo (doutorado, mestrado, especialização), sendo contabilizado o maior e uma única vez	Doutorado	4,0 pontos
	Mestrado	2,5 pontos
	Especialização	1,0 ponto
Residência Profissional na área da Seleção Simplificada;	1,0 ponto por Título	Máximo 2,0 pontos
Residência Profissional em outra área do conhecimento;	0,5 pontos por Título	Máximo 1,0 pontos
Premiação por mérito no Ensino, Pesquisa e/ou Extensão.	0,25 ponto por premiação	Máximo 0,5 ponto

10.4. O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição, receberá pontuação zero no item correspondente.

10.5. Para o cálculo da nota final da avaliação curricular, os pontos obtidos serão multiplicados pelos respectivos pesos. A nota final da avaliação curricular será obtida pela fórmula: $[(A \times 4) + (B \times 3) + (C \times 3)] = \text{nota final da avaliação curricular do candidato (NFAC)}$.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na nota Final (subitem 10.6);

11.2. Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos deste Edital - Anexo I;

11.3. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;

11.4. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>, na data prevista no Anexo III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado da seleção simplificada;

11.5. Em caso de empate, será obedecida a seguinte ordem de critérios de desempate de candidatos:

I. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

II. Ter sido jurado – Lei Federal n.º 11.689/2008, que alterou o art. 440 do Código de Processo Penal - CPP.

Parágrafo único: Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item acerca dos Critérios de Desempate.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Calendário – Anexo III.

12.2. Os recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular deverão ser encaminhados através do link disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>.

12.3. Os recursos interpostos serão avaliados, até a data especificada no Anexo III, e seus resultados, divulgados no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>.

12.4. Não será aceito recurso via correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.

12.5. Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

12.6. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

12.7. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>.

12.8. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação para as contratações se dará através da publicação de nota convocatória no site <http://www.upe.br/concursos> e por e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexistência no endereço informado.

13.2. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitada a classificação geral dos candidatos aprovados.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- Ter sido aprovado no processo seletivo;
- Ser brasileiro, estrangeiro, na forma da Lei, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- Atender aos requisitos da função a que concorreu;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, excetuando-se as condições exigidas ao estrangeiro;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, excetuando-se as condições exigidas ao estrangeiro;
- No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- Cumprir as determinações deste edital;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
- Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata o art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.

14.2. Os candidatos aprovados serão contratados para exercerem suas atividades no âmbito das Unidades de Educação da UPE, nos cursos de graduação, no formato presencial pelo prazo que durarem as necessidades de excepcional interesse público, respeitado o prazo máximo de até 12 (doze) meses, admitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda a 6 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Pernambuco.

14.3. O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

14.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

14.5. Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.

14.6. Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão ou Espelho PIS/PASEP com data de cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- RG – Registro Geral (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), (original e cópia);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado; ou Declaração de União Estável (original e cópia);
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos dependentes, se houver (original e cópia);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual – SDS /PE (Estado onde residiu nos últimos 5 anos) (<http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/index.jsf>);
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php);

o) Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais;
 p) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.
 14.7. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital. O candidato deve estar de acordo com todos os termos apresentados no Edital e com quaisquer avisos e normas complementares que vierem a ser publicados posteriormente, visando a Seleção Pública Simplificada.
 15.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Professor Auxiliar da Universidade de Pernambuco, além da docência (graduação), que inclui atividades de integração ensino-serviço-comunidade e supervisão de estágios curriculares e não curriculares, exercerá, também as incumbências previstas no Art. 13 da Lei nº 9.394/96, e nas demais normas e legislação em vigor.
 15.3. A convocação dos candidatos aprovados e classificados será feita pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas – PRODEP, da Universidade de Pernambuco, observando-se os requisitos descritos na presente Portaria, através de comunicado realizado por e-mail, com confirmação de resposta.
 15.4. A Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento ou hospedagem dos candidatos (as) durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
 15.5. A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, não confere aos candidatos selecionados o direito à contratação, apenas impede que a Universidade de Pernambuco preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas. A UPE reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
 15.6. O candidato aprovado nesta Seleção Simplificada, quando contratado, fará parte do quadro de professores da Universidade de Pernambuco, pelo período estabelecido neste Edital, devendo desenvolver suas atribuições profissionais, conforme consta a distribuição de vagas no Anexo II.
 15.7. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Universidade de Pernambuco, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que a regular prestação do serviço não seja prejudicada. Neste caso, poderá ser convocado o próximo (a) candidato(a) da lista de classificados.
 15.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades em documentos, mesmo que verificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição na Seleção Simplificada para Professor Auxiliar e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal pertinentes.
 15.9. O título de pós-graduação deverá ser oriundo de curso realizado por Instituição de Ensino Superior e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselhos Estaduais de Educação.
 15.10. O portador de título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação, acompanhado de tradução juramentada.
 15.11. Os documentos protocolados no ato da inscrição, assim como aqueles gerados durante a realização da Seleção Simplificada, ficarão sob a guarda da Unidade promotora da Seleção Simplificada para Professor Auxiliar, que enviará cópias às Pró-Reitoria Administrativa e de Graduação, por um Interim de dez anos, em observância aos dispositivos da Legislação em vigor.
 15.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento diário das publicações referentes ao certame, inclusive toda e qualquer retificação relativa ao Edital em pauta, no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>.
 15.13. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
 15.14. Sendo necessária a atualização de endereço e/ou contato, o(a) candidato(a) deverá, dentro do prazo de validade do certame, encaminhar a solicitação por e-mail para o endereço (selecaodocente@upe.br)
 15.15. Informações complementares sobre o certame serão realizadas através do atendimento da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos, no horário das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (81) 3183-3660 ou (81) 3183-4000 ou pelo e-mail selecaodocente@upe.br.
 15.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora desta Seleção Simplificada.

ANEXO II

VAGAS E REQUISITOS

CAMPUS SURUBIM								
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-Graduação
Gestão de Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Computação e Sociedade, Banco de Dados, e Metodologia Científica	Bacharelado Engenharia de Software / Sistemas de Informação	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Ciência da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Engenharia de Software; ou Engenharia da Computação; ou Licenciatura em Computação / Informática; ou Tecnólogos da Área de Informação e Comunicação de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia	Pós-graduação em Computação
Sistemas Operacionais, Arquitetura de Computadores, Redes de Computadores, Segurança da Informação e de Sistemas, e Sistemas distribuídos	Bacharelado Engenharia de Software / Sistemas de Informação	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Ciência da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Engenharia de Software; ou Engenharia da Computação; ou Licenciatura em Computação / Informática; ou Tecnólogos da Área de Informação e Comunicação de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia	Pós-graduação em Computação
Total de vagas: 02								

CAMPUS OURICURI								
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-Graduação
Estudos sobre Ser Humano e Sociedade	Bacharelado em Enfermagem	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Psicologia	Psicologia Social ou comunitária ou saúde coletiva ou ciências da saúde

Processo do Cuidar em Enfermagem ao paciente clínico e cirúrgico	Bacharelado em Enfermagem	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Enfermagem	Pós-graduação ou Residência na área de Saúde
Embriologia, Histologia e Anatomia	Bacharelado em Enfermagem	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas; ou Bacharelado em cursos na área da saúde	Pós-graduação em Ciências Biológicas ou em cursos da área de Ciências da Saúde
Mecanismos de agressão e defesa	Bacharelado em Enfermagem	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas; ou Bacharelado em cursos na área da saúde	Pós-graduação em Ciências Biológicas ou em cursos da área de Ciências da Saúde
Total de vagas: 04								

CAMPUS BENFICA (RECIFE): ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO- POLI								
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-Graduação
Inovação e Gestão Governamental	Bacharelado em Engenharia	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Ciências Econômicas ou Direito	Pós-graduação em inovação, gestão governamental; ou direito tributário; ou Direito dos negócios.
Total de vagas: 01								

CAMPUS ARCOVERDE								
Perfil de Atuação	Curso/	Função/Categoria	VCG	PCD	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-Graduação
Ortodontia/ Clínica Integrada/ Atenção em Saúde, Gestão e Educação/Prática Odontológica/ Discussão Clínica/ Prática Profissional Supervisionada	Bacharelado em Odontologia	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Odontologia	Pós-graduação ou Residência em Periodontia
Periodontia/ Clínica Integrada/ Atenção em Saúde, Gestão e Educação/ Prática Odontológica/ Discussão Clínica/ Prática Profissional Supervisionada	Bacharelado em Odontologia	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Odontologia	Pós-graduação ou Residência em Ortodontia
Direito Privado: Direito do Consumidor, Direito Empresarial, Direito das Coisas, Direito das Obrigações, Direito das Sucessões, Direito de Família, Direito Digital, Direito dos Contratos, Execução no Processo Civil, Procedimentos Especiais no Processo Civil, Processo de Conhecimento, Recursos no Processo Civil, Responsabilidade Civil, Teoria Geral do Direito Civil, Teoria Geral do Processo, Métodos de Soluções de Conflitos, Estágio Supervisionado, Metodologia da Pesquisa	Bacharelado em Direito	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Direito	Pós-graduação em Direito

LIBRAS-Língua Brasileira de Sinais	Bacharelado em Direito	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Graduação em algum dos seguintes cursos: Licenciatura em Letras Libras; ou Licenciatura em Libras/Língua Portuguesa como segunda língua; ou Pedagogia Bilingue, com a Pós-graduação na Área de Letras; ou na Área de Educação; ou em Libras. OU Graduação em qualquer licenciatura com a Pós-graduação em Libras.
Total de vagas: 04							

CAMPUS MATA NORTE								
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-Graduação
Logística e Tecnologia da Informação aplicada à Logística	Tecnologia em Logística	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Administração; ou Engenharia de Produção; ou Graduado em Tecnologia em Logística	Pós-graduação em Administração; ou em Engenharia de Produção; ou em Logística
Matemática Discreta; Lógica para Computação; Teoria da Computação; Inteligência Artificial Aplicada à Educação	Licenciatura em Ciência da Computação	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Licenciatura em Computação; ou Bacharelado nos Cursos da Área de Computação; ou Tecnologia na área de Informação e Comunicação	Pós-graduação em Computação; ou Informática na Educação
Total de vagas: 02								

CAMPUS SERRA TALHADA								
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-Graduação
Traumatologia/ Semiologia/ ATLS/Prática Médica/Discussão Clínica/Internato	Bacharelado em Medicina	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Pós-graduação ou Residência em Traumatologia
Ginecologia e Obstetrícia/Clinica Médica/Prática Médica/Discussão Clínica/Internato	Bacharelado em Medicina	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Pós-graduação ou Residência em Ginecologia e Obstetrícia
Medicina Interna / Reumatologia / Semiologia / Prática Médica/ Discussão Clínica/ Internato	Bacharelado em Medicina	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Pós-graduação ou Residência em Reumatologia
Infectologia/ Medicina Intensiva/ Prática Médica/ Discussão Clínica/ Internato	Bacharelado em Medicina	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Pós-graduação ou Residência em Infectologia
Serviços/APS/ Discussão Clínica/ Internato	Bacharelado em Medicina	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Enfermagem	Pós-graduação ou Residência na área de Saúde
Total de vagas: 05								

CAMPUS GARANHUNS								
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-Graduação
Neurofármacos	Bacharelado em Psicologia	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Pós-graduação ou Residência na área de Psiquiatria
*Psicologia Clínica e Estágios	Bacharelado em Psicologia	Professor Auxiliar	01	01	02	40h	Bacharelado em Psicologia	Pós-graduação ou Residência na área de Psicologia
Prática Médica III e V – Ginecologia e Obstetrícia	Bacharelado em Medicina	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Pós-graduação ou Residência na área de Ginecologia
Total de vagas: 04								

*Para atuar nesse perfil precisará encontrar-se ativo no Conselho de Psicologia

ANEXO III – CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 09 a 25/04/2024
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	De 09 a 12/04/2024
PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Até 16/04/2024, a partir das 17h
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	De 17 a 19/04/2024
PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Até 23/04/2024, a partir das 17h
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	30/04/2024, a partir das 17h
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	De 01 a 03/05/2024
PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	Até 07/05/2024, a partir das 17h
PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	Até 10/05/2024, a partir das 17h
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	De 11 a 13/05/2024
PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	Até 16/05/2024, a partir das 17h
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	16/05/2024, a partir das 17h

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____
 CRM / UF: _____
 Especialidade: _____
 Declaro que o (a) Sr(a) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme PORTARIA CONJUNTA SAD/UEPE nº _____, de de de 2024, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual,outros) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

Diante disso, informo que será necessário:

- () Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).
 () Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).
 () Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.
 () Deficiência visual: prova em Braille.
 () Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo _____.

() O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
 I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
 III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.
 § 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:
 I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
 II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
 § 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 1.027-Designar **EDUARDO MEDICIS MARANHÃO LACERDA**, matrícula nº 299.597-2, para exercer a Função Gratificada Supervisão - 1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 1.028-Autorizar a cessão à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, da servidora Patrícia de Carvalho Freire Ely, matrícula nº 251.490-7, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, a partir de 03.04.2024 até 31.12.2024.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI Nº: 1400005378.000635/2022-43, **RESOLVE:**

Nº 1.029- Autorizar a prorrogação do afastamento parcial da servidora **PATRICIA FERNANDA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 393.784-4, para o exercício das atividades relativas ao curso de Mestrado Profissional em Letras (Proletras), promovido pela Universidade Federal Pernambuco - UFPE, no período de 29/02/2024 até 30/08/2024, apenas quando houver coincidência do horário do curso com o horário de trabalho e fixado em 50% da carga horária de trabalho, durante o período destinado à elaboração da dissertação, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea "c", item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE:**

Nº 1.030- Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na função de Coordenação, a servidora **JÚLIA NETA FERREIRA RODRIGUES**, Assistente Administrativo Educacional, matrícula nº 105.460-0, da SEE, no período de 14/02/2024 a 14/05/2024, durante a ausência de sua titular Mary Lúcia Pires Ferreira Vêras, matrícula nº 170.487-7, em gozo de licença de licença prêmio.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 1.031- Conceder, ao (à) servidor (a) abaixo citado (a), **Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação**, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir de 29 de março de 2024.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
1400005676.000410/2024-94	LEDJANE MARIA ALVES OLIVEIRA	255.653-7	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO

Nº 1.032- Conceder, ao (à) servidor (a) abaixo citado (a), **Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação**, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir de 09/04/2024.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
2300001662.000369/2024-45	ADRIA DA SILVA MONTEIRO DO NASCIMENTO	369.367-8	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	02 ANOS

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

PORTARIA SAD Nº 875 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:** considerar autorizada a determinação de exercício na Universidade de Pernambuco - UPE, da servidora **Ana Maria Jordão Alexandrino**, da Prefeitura Municipal do Recife, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.03.2015 até 31.12.2016.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração
(Republicada por haver saído com incorreção na original)

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Secretário: **Paulo Paes de Araújo**

PORTARIA CONJUNTA SEAP/SEE Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Fica instituída a "Remição de Pena pela Leitura" nos Estabelecimentos Prisionais e no Patronato Penitenciário de Pernambuco.

OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, no tocante à necessidade de uma regulamentação dos procedimentos adotados para concessão da chamada Remição de Pena pela Leitura de reeducandos inseridos nos regimes fechado, semiaberto, aberto ou livramento condicional, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e a Nota Técnica nº 72, de 20 de setembro de 2021, do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), que dispõem sobre atividades educacionais complementares para fins de remição de pena pelo estudo e estabelece critérios para admissão pela leitura; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 126 e 129 da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal), com redação dada pela Lei Federal nº 12.433, de 29 de junho de 2011, que possibilitam a chamada remição de pena pelo estudo dos reeducandos inseridos nos regimes fechado e semiaberto;

CONSIDERANDO que as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, no inciso III, do seu Art. 3º recomenda o fomento à leitura.

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 3º, da Resolução nº 3, de 11 de março de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que associa a oferta da educação às ações complementares de fomento à leitura no contexto prisional.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a "Remição de Pena pela Leitura" nos Estabelecimentos Prisionais e no Patronato Penitenciário de Pernambuco, como meio de viabilizar a remição por estudo, prevista na Lei Federal nº 12.433, de 29 de junho de 2011, conforme disciplinado na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nº 391/2021.

Art. 2º A "Remição de Pena pela Leitura" tem como objetivo oportunizar às pessoas privadas de liberdade nos regimes fechado, semiaberto, aberto ou em livramento condicional – alfabetizadas e não alfabetizadas - o direito ao conhecimento, à educação, à cultura e ao desenvolvimento da capacidade crítica, por meio da leitura, da produção de relatórios textuais e relatos de escuta de leitura.

Art. 3º A "Remição de Pena pela Leitura" consiste em oportunizar às pessoas privadas de liberdade nos regimes fechado, semiaberto, aberto ou em livramento condicional remir parte da pena a cada ciclo de leitura, a partir da leitura de uma obra literária, para as pessoas alfabetizadas, ou por meio da escuta de textos oralizados e/ou leitura de textos não verbais, para as pessoas não alfabetizadas.

Parágrafo único. Poderão ser integrados à Remição de Pena pela Leitura projetos de natureza semelhante que venham a ser executados nos Estabelecimentos Prisionais para pessoas em regimes fechado, semiaberto, aberto ou em livramento condicional do Sistema Penal do Estado de Pernambuco, mediante parecer técnico da Comissão de Remição de Pena pela Leitura.

Art. 4º Todas as pessoas privadas de liberdade nos regimes fechado, semiaberto, aberto ou em livramento condicional do Sistema Penal do Estado de Pernambuco, inclusive nas hipóteses de prisão cautelar, poderão fazer jus à Remição de Pena pela Leitura, mesmo aos que ainda não tenham acesso ou não estejam matriculados em Programas de Escolarização.

Art. 5º A Secretaria de Administração Penitenciária e a Secretaria de Educação e Esportes são os órgãos da Administração responsáveis pela coordenação das ações da Remição de Pena pela Leitura.

Art. 6º A Secretaria de Administração Penitenciária é responsável por propiciar espaços físicos adequados às atividades educacionais complementares, por integrar as práticas educativas às rotinas dos Estabelecimentos Prisionais e por difundir informações incentivando a participação das pessoas privadas de liberdade, do regime aberto ou em Livramento Condicional, alfabetizados, ou não, nas ações do Programa de Remição de Pena pela Leitura, em todos os Estabelecimentos Prisionais e Patronato Penitenciário de Pernambuco.

Art. 7º A Remição de Pena pela Leitura é assegurada sem prejuízos à Remição de Pena concedida ao trabalho, e poderá ocorrer de forma cumulativa, quando envolver a realização paralela das duas atividades, trabalho e estudo, se compatíveis.

Art. 8º A participação na Remição de Pena pela Leitura, das pessoas privadas de liberdade nos regimes fechado, semiaberto, aberto ou em livramento condicional do Sistema Penal, nos Estabelecimentos Prisionais, é voluntária, mediante inscrição no respectivo Estabelecimento Prisional.

Art.9º As pessoas privadas de liberdade nos regimes fechado, semiaberto, aberto ou em livramento condicional, integrantes das ações do Projeto "Remição de Pena pela Leitura", realizarão a leitura de uma obra literária e elaborarão um Relatório de Leitura, o que permitirá remir 4 (quatro) dias da sua pena.

Art. 10. Para fins de remição da pena, as pessoas privadas de liberdade nos regimes fechado, semiaberto, aberto ou em livramento condicional, poderá escolher somente uma obra literária para leitura e elaboração de um relatório, a cada ciclo.

§ 1º O relatório de leitura será elaborado pelas pessoas privadas de liberdade nos regimes fechado, semiaberto, aberto ou em livramento condicional, conforme modelos de fichas disponibilizados pela Secretaria de Educação e Esportes.

§ 2º A pessoa privada de liberdade não alfabetizada poderá relatar sua experiência de leitura ao professor de Remição de Pena pela Leitura oralmente e/ou por meio de registros compatíveis a sua condição, seguindo os mesmos critérios de apreciação fixados pela Comissão.

Art. 11. Com relação às Pessoas Privadas de Liberdade de outras nacionalidades, deverão ser oportunizados encontros com o professor da língua materna do participante para auxílio necessário às atividades da remição.

Parágrafo único. A pessoa privada de liberdade estrangeira terá oportunidade de ler o livro em sua língua materna, bem como direito à apreciação de seu relatório mesmo escrito em língua estrangeira.

Art. 12. O relatório de leitura e o relato oral deverão ser elaborados individualmente, de forma presencial, em local adequado, providenciado pela gestão do Estabelecimento Prisional e pela Secretaria de Administração Penitenciária para o público egresso do Sistema Penal.

Art. 13. Para apreciação do relatório de leitura oral ou escrito, o professor da Secretaria de Educação e Esportes deverá seguir critérios mínimos elaborados a partir do Currículo de Pernambuco para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), relacionados às habilidades de leitura e escrita.

Art. 14. O cronograma de atividades será elaborado, por ciclo, por cada Comissão de Remição de Pena pela Leitura, em consonância com a respectiva Gerência Regional de Educação – GRE/SEE, podendo haver alterações em casos de situações adversas.

Art. 15. As Comissões de Remição de Pena pela Leitura serão constituídas por profissionais da Secretaria de Administração Penitenciária e da Secretaria de Educação e Esportes, e serão regionalizadas, de forma a atender à demanda do Estado.

Art. 16. Os integrantes da Comissão de Remição de Pena pela Leitura serão identificados dos termos do art. 130, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, acerca da possibilidade de constituição de crime por atestar com falsidade um pedido de remição de pena, mediante assinatura de termo de ciência.

Art. 17. A Comissão da Remição de Pena pela Leitura será responsável por:

I – instituir os procedimentos para operacionalização da Remição de Pena pela Leitura;

II - estabelecer o cronograma de cada ciclo de leitura, como:

a) distribuição das obras literárias;

b) controlar o tempo destinado à leitura;

c) organizar aula de orientação de como proceder com os relatórios;

d) data para a produção textual e entrega de resultados;

III - validar parecer final relativo à leitura da obra literária, devidamente emitido e assinado pelo professor responsável, representante da Secretaria de Educação e Esportes, habilitando ou não o reeducando à remição de pena.

Art. 18. Toda equipe de operadores da execução nos respectivos estabelecimentos prisionais são responsáveis por zelar pelo bom andamento das ações da Remição de Pena pela Leitura.

Art. 19. O Governo do Estado de Pernambuco poderá firmar convênios, termos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, para a execução das ações da "Remição de Pena pela Leitura" nos Estabelecimentos Prisionais.

Art. 20. O parecer final validado pela Comissão, para fins de Remição de Pena pela Leitura, será encaminhado para os responsáveis do Estabelecimento Prisional, que o enviarão ao setor penal para fazer constar nos respectivos assentamentos carcerários, bem como, alimentados no Sistema Integrado de Administração Prisional (SIAP).

Art. 21. A Remição de Pena pela Leitura será concedida pelo juiz da vara de execução penal competente.

Art. 22. Esta Portaria revoga a Portaria Conjunta SEAP/SEE Nº 01 de 19 de outubro de 2016, entrando em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.

PAULO PAES DE ARAÚJO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS
Secretária de Educação e Esportes – SEE

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretário: **Carlos Eduardo Braga Farias**

EXTRATO: TERMOS ADITIVOS DO CREAS/PAEIF, conforme PORTARIA SAS Nº 39, de 22/03/24, que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI), ofertados no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social. Relaciona-se 42 Municípios que enviarão os Termos: TA_CE_002_2024 - AFOGADOS DA INGAZEIRA, TA_CE_003_2024 - AFRÂNIO, TA_CE_004_2024 - AGRESTINA, TA_CE_009_2024 - ALTIÑO, TA_CE_011_2024 - ANGELIM, TA_CE_013_2024 - ARARIPINA, TA_CE_016_2024 - BARREIROS, TA_CE_019_2024 - BELO JARDIM, TA_CE_022_2024 - BODOCÓ, TA_CE_026_2024 - BREJÃO, TA_CE_031_2024 - CABO DE SANTO AGOSTINHO, TA_CE_035_2024 - CALÇADO, TA_CE_036_2024 - CALUMBI, TA_CE_038_2024 - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, TA_CE_040_2024 - CANHOTINHO, TA_CE_044_2024 - CARPINA, TA_CE_048_2024 - CEDRO, TA_CE_053_2024 - CORTÉS, TA_CE_073_2024 - IBIRAJUBA, TA_CE_085_2024 - ITAPISSUMA, TA_CE_088_2024 - JAQUEIRA, TA_CE_095_2024 - JUREMA, TA_CE_096_2024 - LAGOA DO CARRO, TA_CE_101_2024 - LAJEDO, TA_CE_104_2024 - MACHADOS, TA_CE_108_2024 - MOREILÂNDIA, TA_CE_112_2024 - OROBÓ, TA_CE_113_2024 - OROCÓ, TA_CE_126_2024 - PETROLINA, TA_CE_135_2024 - RIO FORMOSO, TA_CE_140_2024 - SANHARÓ, TA_CE_142_2024 - SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, TA_CE_143_2024 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, TA_CE_145_2024 - SANTA MARIA DA BOA VISTA, TA_CE_153_2024 - SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, TA_CE_154_2024 - SÃO JOSÉ DO BELMONTE, TA_CE_155_2024 - SÃO JOSÉ DO EGITO, TA_CE_159_2024 - SERRITA, TA_CE_168_2024 - TAQUARITINGA DO NORTE, TA_CE_174_2024 - TRINDADE, TA_CE_180_2024 - VERTENTE DO LÉRIO e TA_CE_182_2024 - VICÊNCIA. CARLOS BRAGA Secretário da SAS.

Portaria SAS nº 46, de 08/04/24.

O Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, no uso de suas atribuições e de acordo com o caput do art. 219, da Lei Est. nº 6123, de 20/07/68. **RESOLVE:** Art. 1º. FORMAR a 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Art. 2º. DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para comporem a referida comissão: Anne Cristine Cavalcanti da Silva, mat. 462.931-0, Gerente de Gestão de Pessoas - PRESIDENTE; Arthur Ricardo e Silva Jordão Emerenciano, mat. 128391-0, Assistente de Gestão Pública - MEMBRO; Maura Maria Barbosa Lima - mat. 88.655-6, Assessor Jurídico - MEMBRO. Art. 3º. A Presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pelo servidor EDUARDO RODRIGUES BARROS, mat. 167.511-7, Assistente em Gestão Pública. Art. 4º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 5º. Fica revogada a Portaria SDSCJPVD/SEGES nº 02/2023, de 09/08/2023, Publicada no DOE de 11/08/24. Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BRAGA. Secretário da SAS.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

EXTRATO

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL Nº 2402, define diretrizes para o emprego e atuação dos órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social e estabelece os procedimentos a serem adotados para solicitação de atividade de Segurança Pública pelos organizadores dos eventos juninos de 2024, disponível Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 063, de 06/04/2024, no endereço eletrônico: www.sds.pe.gov.br no menu BOLETIM GERAL, ou no link: https://www.sds.pe.gov.br/images/media/1712448655_063%20BGSDS%20DE%2006ABR2024.pdf

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 182/DGP-2, 01 de abril de 2024. Errata da Portaria Nº 167 de 21/03/24, publicada no DOE nº 58, DE 28MAR2024. **ONDE SE LÊ:** 1 - **AGREGAR** (...) o Cb 11518-2/Cipcães - Thiago Victor Muniz (...) **LEIA-SE:** 1 - **AGREGAR** (...) o Cb 115182-7/Cipcães - Thiago Victor Muniz, (...). Coronel **QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante Geral da PMPE (SEI: 48564119).

Nº 183/DGP-2, 02 de abril de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", IX da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, **resolve: AGREGAR** o 1º Sgt 1030396/12ºBPM Edilson Cipriano do Nascimento, al/c de 31MAR24, após recolhimento ao CREED, por haver sido decretada sua prisão preventiva, conforme Mandado de Prisão nº 0001275-24.2024.8.17.4001.01.0001-02, pelo fato de estar se vendo processar, após ficar exclusivamente à disposição da justiça comum, conforme Of. nº 136/2024 – CREED. Coronel **QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante Geral da PMPE (SEI: 48639265).

Nº 195/DGP-3, de 5 de abril de 2024. Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve:** 1 - **LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Sd PM Mat. 120828-4/21º BPM – Vítor Emanuel Gomes Martins, RG nº 59678 PMPE, filho de Genival Vítor Martins e Miriam Anastácio Gomes Martins, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 48658965; 2 - **DETERMINAR** que o Comandante do 21º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaura o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; 3 - **DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 48787361).

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCASecretário: **Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes****PORTARIA SDAAPP Nº 012 DE 08 DE ABRIL DE 2024**

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato nº 1290, de 19/02/2024, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.139, de 18/01/2023, RESOLVE:

I - Designar a servidora **Kátia Maria Simões Bartholo**, matrícula nº 468.159-2, Assistente Técnica, para responder interinamente como Gestora do **CONVÊNIO Nº 919462/2021**, relativo às ações do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite do Estado de Pernambuco, sendo responsável pelo acompanhamento gerencial do Convênio, dos Contratos emanados dos Processos Licitatórios formalizados, cumprimento do Plano de Trabalho, Coordenação Técnica do Planejamento, Supervisão e Avaliação da execução do objeto do sobreredito Convênio, bem como dos Atos necessários para o fiel cumprimento das metas pactuadas integrantes do respectivo Plano de Trabalho;

II - Revoga-se a Portaria SDAAPP nº 081/2023;

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de abril de 2024.

Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes
Secretário de Desenvolvimento Agrário,
Agricultura, Pecuária e Pesca

EDUCAÇÃO E ESPORTESSecretária: **Ivaneide de Farias Dantas****PORTARIA SEE Nº 1739 DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, **MARCOS ROGÉRIO DE LIMA**, matrícula nº 264.435-5, da função de Diretor da Escola Professora Maria Lúcia Alves, Município de Santa Cruz do Capibaribe, Gerência Regional de Educação do Agreste Centro Norte - Caruaru, com efeito retroativo a 02 abril de 2024.

PORTARIA SEE Nº 1740 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 534 de 13.02.2023, bem como do Dec. nº 52.139 de 06.01.2022, RESOLVE: Designar, pro tempore, **RAFAELLY TEIXEIRA MONTEIRO**, mat. 377.963-7, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREF Creusa Barreto Dornelas Câmara, integral 35h, município, GRE Recife Sul, com 200h/a mensais, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01. 02.2024. 1400005546.000103/2024-99

PORTARIA SEE Nº 1741 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Dispensar, a pedido, **MARIA JOSE MACEDO BARBOSA LIMA**, mat. 190.051-0, da função de Assistente de Gestão da EREM Prof. Irene Maria Ramos Coelho, Integral 45h, Afrânio, GRE Petrolina, a partir de 13 de março de 2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005706.000973/2024-88

PORTARIA SEE Nº 1742 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Dispensar, a pedido, **MANUELA BONIFACIO DE ALBUQUERQUE**, mat. 254.221-8, da função de Diretor da EREM JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA, Integral 45h, Ipojuca, GRE Metro Sul, a partir de 13 de março de 2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005572.000095/2024-63.

PORTARIA SEE Nº 1743 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, lei 495 de 27.06.2022 e port. SEE nº 534 de 13.02.2023, bem como do dec. nº 44.042 de 16.01.2017, RESOLVE: Prorrogar, pro tempore, **MARIA CLAUDIA DE SOUZA CAMPELO**, mat. 251.925-9, para exercer a função de Diretor da EREM José Mário Alves da Silva, Integral 45h, Ipojuca, GRE Metro Sul, com 200h/a mensais, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, durante o impedimento - gozo das férias da titular de 29 dias, gestora Manuela Bonifácio de Albuquerque, mat. 254.221-8, no período de 01 à 30 de março de 2024. 1400005572.000082/2024-94.

PORTARIA SEE Nº 1744 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Dispensar, a pedido, **ADRIANA GONCALVES DE LIMA**, mat. 277.725-8, da função de Assistente de Gestão da EREFEM JORNALISTA COSTA PORTO, Integral 35h dupla jornada, município, GRE Recife Sul, a partir de 04 de março de 2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005546.000093/2024-91.

FAZENDASecretário: **Wilson José de Paula****DIRETORIA GERAL DA III REGIÃO FISCAL
DESPACHO CRÉDITO EXPORTAÇÃO Nº 02/2024**

PROCESSO-CONTRIBUINTE-ENDEREÇO- CNPJ- CACEPE 2017.000002346343-10 – Fazenda Estrada dos Vermelhos- Fazenda Serenissima, Zona Rural, Lagoa Grande -PE –04740475/0003-37–0302339-76.

EMENTA: ICMS – Existência e regularidade de crédito acumulado de exportação de ICMS no valor de R\$ **22.013,25** (vinte e dois mil e treze reais e vinte e cinco centavos), proveniente de operações de exportações ao exterior, nos períodos de **janeiro a dezembro de 2011**.

DECISÃO: Reconhecer o crédito acumulado passível de utilização, nos termos do art. 48, § 2º e 3º do Decreto nº 14.876/91, e ainda o disposto na Portaria SF nº 009 de 17/01/00, com alterações previstas na Portaria SF nº 103 de 10/07/03.

André Alexei Lyrá Câmara
Diretor Geral da III Região Fiscal

**DIRETORIA GERAL DA III REGIÃO FISCAL
DESPACHO CRÉDITO EXPORTAÇÃO Nº 03/2024**

PROCESSO-CONTRIBUINTE-ENDEREÇO- CNPJ- CACEPE 2017.000003166752-90 – Rod. BR-122, Lote 02 a 07, Quadra B, Lot. Jardim Boa Esperança, Loteamento Recife - Petrolina – PE – 04740475/0001-75 – 02870171-71.

EMENTA: ICMS – Existência e regularidade de crédito acumulado de exportação de ICMS no valor de R\$ **86.091,54** (oitenta e seis mil e noventa e um reais e cinquenta quatro centavos), proveniente de operações de exportações ao exterior nos períodos de **janeiro a dezembro de 2011**.

DECISÃO: Reconhecer o crédito acumulado passível de utilização, nos termos do art. 48, § 2º, I a III, do Decreto nº 14.876, de 12.03.91, e ainda o disposto na Portaria SF nº 009 de 17/01/00, com alterações previstas na Portaria SF nº 103 de 10/07/03.

André Alexei Lyrá Câmara
Diretor Geral da III Região Fiscal

**Diretoria de Processos e Sistemas Tributários
Gerência de Processos Fiscais
Edital de Restituição DPS nº 009/2024**

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 165 do CTN, divulga os resultados dos pedidos de restituição, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Afrânio Cavalcante Silva - Diretor

**DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2024**

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 do Decreto nº 44.650/2017, **INTIMA** os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a **SANAR IRREGULARIDADES** perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar a INAPTIDÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL.

https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimacao-014_09042024.pdf

AFRÂNIO CAVALCANTE SILVA
DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

**DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS
EDITAL DE INAPTIDÃO Nº 014/2024**

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 c/c art. 129 do Decreto nº 44.650/2017 e respectivas alterações, declara **INAPTAS** as inscrições no CACEPE, **NULOS** os atos praticados e **INIDÔNEOS** os documentos fiscais que sejam emitidos por quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES, ou acessando o link https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Inaptidao-014_09042024.pdf

AFRÂNIO CAVALCANTE SILVA
DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DBF Nº 076/2024**CREENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, resolve credenciar o contribuinte **VENDEMMIA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 13.631.538/0004-99 e CACEPE sob o nº 0670171-00, processo nº 1500000073.000419/2024-98, tendo os seus termos inicial e final em 09.04.2024 e 08.04.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 08 de abril de 2024.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO
2ª TURMA JULGADORA**

RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO EM FACE DE DECISÃO JT Nº 1314/2022(17), AI SF 2021.000008196631-37. TATE: 01.056/22-0. RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS – CBVP. CACEPE: 0393238-97. ADV(S): DR. JOÃO BACELAR DE ARAÚJO (OAB/PE: 19.632); DR. GIANCARLO CHAMMA MATARAZZO (OAB/SP: 163.252). ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0060/2024(02). RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS. EXTIÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO DA PARTE RECONHECIDA, EX VI, ART. 42 §§2º E 4º, III, DA LEI N. 10.654/1991. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO REJEITADA. GÁS DIÓXIDO DE ENXOFRE, HIDROGÊNIO, ESTANHO E NITROGÊNIO LÍQUIDO, SÃO PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS, POIS SÃO CONSUMIDOS OU EXAURIDOS DURANTE O PROCESSO INDUSTRIAL DO RECORRENTE. IMPROCEDÊNCIA DA PARTE REMANESCENTE DA DENÚNCIA. CONHECIMENTO DO RECURSO E DADO PROVIMENTO. DECISÃO SUJEITA À REMESSA NECESSÁRIA. 1. Toda a discussão nos autos é saber se os créditos estornados pelo Fisco são produtos de uso e consumo ou produtos intermediários, como entende o recorrente. 2. A legislação pernambucana é precisa ao autorizar o aproveitamento de créditos de ICMS sobre bens adquiridos para uso no processo industrial como produto intermediário. Essa permissão se aplica quando tais produtos são consumidos ou esauridos durante o processo de industrialização, ou quando são integrados ao produto fabricado. 3. Uma análise dos produtos relacionados pela autoridade autuante (objeto do Recurso), revela que não são materiais de uso e consumo, mas sim produtos intermediários, tais como Gás Dióxido de Enxofre, Hidrogênio, Estanho e Nitrogênio Líquido. 4. O Recorrente, em sua impugnação, anexou aos autos três laudos técnicos. Os laudos elaborados pela Russel Bedford (doc. 4), ITEP (Doc. 5) e DTT (Deloitte Touche Tohmatsu) (doc. 6) que corroboram o entendimento do Recorrente, garantindo inequivocamente o direito ao crédito de ICMS sobre os bens por ele adquiridos. **A 2ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado e por suas razões, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em extinguir o processo de julgamento no valor de R\$ 342.363,30, ex vi do art. 42 §§2º e 4º, III, da Lei n. 10.654/1991, e dar provimento à parte remanescente para julgar improcedente o lançamento. Decisão sujeita à Remessa Necessária. (d. j. **01.04.24**)**

RECURSO ORDINÁRIO DA FAZENDA - DECISÃO JT Nº 0438/2023(16), AI SF Nº 2019.000000984244-42. TATE Nº 00.777/19-6. INTERESSADO: CACIQUE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA. CACEPE: 0337177-88. DE ARAÚJO (OAB/PE: 19.632); DR. GIANCARLO CHAMMA MATARAZZO (OAB/SP: 163.252). ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0061/2024(14). RELATOR: JULGADOR MÁRIO DE GODOY RAMOS. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO DA FAZENDA. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO POR NÃO ESCRITURAÇÃO DAS NOTAS EMITIDAS. IMPROCEDÊNCIA DA FALTA DE RECOLHIMENTO. NÃO ESCRITURAÇÃO DAS NOTAS NOS LIVROS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. REEXAME PROVIDO. 1. Denúncia com base na norma secundária do art. 10, VI, alínea "b" da Lei de Penalidades: "b) falta de recolhimento do imposto relativo à operação ou à prestação cujos documentos fiscais emitidos não tenham sido escriturados". Prova apresentada pelo sujeito passivo que a mercadoria tenha saído com pagamento do imposto, que os valores referentes às notas fiscais foram efetivamente recolhidos. 2. A improcedência da falta de recolhimento se mantém. Não houve falta de recolhimento de imposto, mas houve descumprimento de obrigação acessória conforme segunda parte da norma. Há a manutenção do ilícito referente aos fatos denunciados que continha o descumprimento da obrigação acessória de não escriturar os documentos fiscais emitidos. Aplicação de multa regulamentar. 3. Recurso ordinário provido. **A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso da fazenda pública, reformando a decisão recorrida para aplicar multa por descumprimento de obrigação acessória referente ao período fiscal de 09/2014 no patamar máximo do art. 10, XVI, "a", da Lei de Penalidades, nº 11.514/97, positivada na norma em R\$ 1.596,15 (um mil e quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos) em valores históricos, além dos consecutários legais de atualização do valor. (d. j. **01.04.24**)**

RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE EM FACE DA DECISÃO JT Nº0646/2023 (04), AA SF: 2021.000005292231-18. TATE: 01.171/21-6. RECORRENTE: CARMELO J J T B DE MENESES. CNPJ: 30.116.965/0001-05. ADV(S): PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA, OAB/PE: 30.180; RODRIGO DE OLIVEIRA MARINHO, OAB/AL: 8.914. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0062/2024(14). RELATOR: JULGADOR MÁRIO DE GODOY RAMOS. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE. ICMS. AUTO DE APREENSÃO. NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS. DEFESA INTEMPESTIVA. NÃO CONHECIMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Recurso do contribuinte tempestivo. A impugnação originária, contudo, não é tempestiva. Ciência foi dada pelo procurador advogado com a ciência em 12:36:25. Impugnação somente foi apresentada no dia 29/09/2021 (quarta-feira), quando já havia transcorrido o prazo de 30 dias previstos no art. 14, I, da Lei do PAT, nº 10.654/91. 2. Provas juntadas não conclusivas de contexto com arquivos estranhos ao presente Processo Administrativo Tributário. 3. Não se pode alegar a própria torpeza em seu favor. Vide art. 23 da Lei do PAT, prejuízos advindos de irregularidades e omissões (outras que não as do caput do art. 22), não importarão em nulidade quando o próprio sujeito passivo lhe deu causa. O recurso não merece prosperar. **A 2ª Turma Julgadora ACORDA, por unanimidade de votos em receber o recurso do contribuinte, tempestivamente protocolado, para NEGAR provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida que não conheceu da impugnação, mantido o Auto de Apreensão com crédito tributário principal no valor original de R\$ 28.170,00, acrescido de multa na razão de 90%, nos termos do art. 10, inciso X, "a", da Lei de Penalidades, além dos consecutários legais de atualização do valor. (d. j. **01.04.24**) Recife, 08 de abril de 2024. Mário de Godoy Ramos Presidente da 2ª Turma Julgadora**

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO-TATE
4ª TURMA JULGADORA**

PROCESSOS ICD SF's n°s 2017.000002080241-11 E 2017.000002080283-79. TATE Nº 00.565/17-2. REQUERENTES: 1) LUIZ EDUARDO NEVES CAVALCANTI, CPF/MF 092.630.254-01, IDENTIDADE: 9.020.930 SDS-PE. 2) MARIA CECÍLIA NEVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, CPF: 092.631.634-64. ADV(S): DR. ELDER GUSTAVO TAVARES RODRIGUES, OAB/PE: 30.283 E OUTROS. **ACÓRDÃO DA 4ª TJ Nº 0001/2024(02). RELATOR JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS. EMENTA:** ICD. REQUERENTES LIQUIDARAM O PROCESSO. EXTIÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO EX VI ARTIGO 42, PARÁGRAFO 4º, INCISO II, DA LEI 10.654/91. **A 4ª Turma Julgadora do TATE**, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos** em extinguir o processo de julgamento ex vi art. 42, § 4º, II, da Lei nº 10.654/91.

Recife, 08 de abril de 2024. **Marconi de Queiroz Campos** Presidente da 4ª TJ

SÁUDESecretária: **Zilda do Rego Cavalcanti****Em, 08/04/2024****Portaria SES nº 301 /2024 de 08 de abril de 2024**

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica Estadual em Terapia Intensiva no âmbito da Rede Estadual de Saúde.

A **Secretária Estadual de Saúde**, Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, com base na delegação outorgada pelo ato Governamental no 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023 e considerando:

O perfil epidemiológico do Estado de Pernambuco vem apresentando altas taxas de incidência de doenças crônico-degenerativas e doenças agudas;

A alta demanda de pacientes que necessitam de leitos em UTI na Central de Regulação do Estado de Pernambuco;

A Resolução do CFM Nº 2156 de 28 de novembro de 2016 que estabelece os critérios para admissão e alta dos pacientes de UTI e assim o bom adequado atendimento em terapia intensiva;

A necessidade de aprimorar o atendimento hospitalar aos pacientes críticos que estão em Unidade de Terapia Intensiva nas unidades hospitalares da Rede Estadual de Saúde;

Considerando ainda, a importância de se estabelecer ações amplas e articuladas em seu vários níveis de complexidade que possam melhorar o atendimento e a gestão em terapia intensiva;

Resolve:

Art. 1º. Renovar no âmbito da **Secretaria Estadual de Saúde** a **Câmara Técnica de Terapia Intensiva do Estado de Pernambuco**.
Parágrafo Único: A referida câmara técnica terá como finalidade avaliar e elaborar ações que contribuam para a Política de Terapia Intensiva no Estado de Pernambuco.

Art. 2º. A Câmara Técnica Estadual em Terapia Intensiva será composta pelos médicos servidores do Estado de Pernambuco:

Nome	Matrícula	Unidade	Macroregião
Marcos Antônio Cavalcante Gallindo	191.974-1	Hospital Agamenon Magalhães	I
Larissa Monteiro Maia	405.237-4	Hospital Barão de Lucena	I

Edmir Dias Filho	293.426-4	Hospital Getúlio Vargas	I
Flávio Monteiro de Oliveira Júnior	370.509-9	Hospital da Restauração	I
Mariana Cavalcanti Pontes	380.165-9	Hospital Otávio de Freitas	I
Adriana de Lucena Araújo Melo	245.804-7	Hospital Regional do Agreste	II
Mayane Alves de Barros	426.277-8	Hospital Regional Inácio de Sá	IV
Thiago Henrique Alves do Amaral Quadros	370.829-2	CENTRAL DE REGULAÇÃO/SES	-
Ozanil Cursino Araújo	234.267-7	DGAIS/SES	-
Maria de Fátima R. Buarque de Melo	223.954-0		
Maria Gizane Neco Botelho	374.953-3		
Rebeca Leandro de Menezes	392.677-0		
Arthur Henrique Ribeiro do Valle	CRM 16.646	SOTIPE	-

Parágrafo Único: A Câmara Técnica em Terapia Intensiva do Estado de Pernambuco terá como coordenação a Diretoria de Assistência Integral à Saúde (DGAIS/SES) nos seus representantes: Ozanil Cursino Araújo e Maria de Fátima R. Buarque de Melo.

Art. 3º. A Secretaria Estadual de Saúde dará o suporte administrativo para garantir as decisões a serem realizadas.

Art. 4º. A participação na Câmara Técnica será considerada como serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração e realizando encontros trimestrais na Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 5º. A Câmara Técnica terá livre acesso às Unidades de Terapia Intensiva habilitadas e cadastradas no SUS.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Portaria SES nº 302 de 08 de abril de 2024

Institui Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde da Pessoa com Transtorno Espectro Autista, para implantação da Política de Saúde da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares no âmbito do Estado de Pernambuco.

A **Secretaria Estadual de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 198, publicado no DOE de 24 de janeiro de 2023, e

Considerando a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

Considerando a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, instituída pela Portaria nº 1.060, de 5 de junho de 2002 com foco na inclusão das pessoas com deficiência na rede de serviços do Sistema Único de Saúde, o SUS, e atualizada através da Portaria GM/MS nº 1.526 de 11 de outubro de 2023;

Considerando a necessidade de criação de um Grupo de Trabalho composto por representantes das Secretarias Executivas e Diretorias, com vistas à implantação da Política de Saúde da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares no âmbito do Estado de Pernambuco, como também o cumprimento e deliberações.

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) de Atenção à Saúde da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com a finalidade de implantar a Política de Saúde da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º São objetivos específicos do GT:

I - elaborar projetos para termos de cooperação entre instituições nacionais e internacionais e a Secretaria Estadual de Saúde, visando ao fortalecimento da Rede Estadual de Pessoas com Deficiência;

II - implementar a Política Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa com TEA e seus familiares;

III - discutir a ampliação dos serviços ofertados para o diagnóstico, tratamento e reabilitação das pessoas com TEA;

Art. 3º O GT será composto por representantes das Secretarias Executivas e Diretorias da Secretaria Estadual de Saúde, tendo suas atividades coordenadas pela Diretoria Geral de Políticas Estratégicas e pela Coordenação de Saúde da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Ficam designados como representantes:

Nome	Setor/área	Categoria
Alda Roberta Lemos Campos Boulitreau	Diretoria Geral de Políticas Estratégicas - DGPE / SEVSAP	Titular
Geisy Muniz de Lemos	Assessoria da Diretoria Geral de Políticas Estratégicas - DGPE / SEVSAP	Suplente
Arabela Veloso de Moraes	Coordenação de Saúde da Pessoa com Deficiência - CASPD/ DGPE	Titular
Marcela Antonielly Gomes de Andrade	Coordenação de Saúde da Pessoa com Deficiência - CASPD/ DGPE	Suplente
André Domingos de Assis França	Gerente de Atenção à Saúde Mental - GASAM / DGPE	Titular
Andrea Galindo Correia da Silva	Gerente de Atenção à Saúde Mental - GASAM / DGPE	Suplente
Rafaela Niels da Silva	Gerência de Redes de Atenção à saúde. Diretoria Geral de Atenção Primária - DGAP / SEVSAP	Titular
Carlos Henrique Tenório Almeida do Nascimento	Coordenador de Comunicação e Articulação das Linhas de Cuidado da APS - Diretoria Geral de Atenção Primária - DGAP / SEVSAP	Suplente
Paula Teixeira Lyra	Coordenação de Pediatria	Titular
	Diretoria Geral de Atenção Integral à Saúde - DGAIS/SEAS	
Karen Maciel Sobreira Soares	Assessoria Técnica	Suplente
	Diretoria Geral de Atenção Integral à Saúde - DGAIS/SEAS	
Marta Rejane Vasconcelos Costa Moreira	Gerência de Saúde da Criança e do Adolescente - GEASC/DGPE	Titular
Sandra Maria de Araújo Silva	Gerência de Saúde da Criança e do Adolescente - GEASC/DGPE	Suplente
Fabiana Manso de Melo	Gerência de Regulação Ambulatorial - Secretaria Executiva de Regulação em Saúde (SERS)	Titular
Camila Xavier de Melo Moraes	Coordenação de Regulação Ambulatorial - Secretaria Executiva de Regulação em Saúde (SERS)	Suplente
Ana Cecília Primavera Arantes	Assessoria Técnica - Diretoria Geral de Gestão Participativa (DGGP)	Titular

Art. 5º Caberá à Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária garantir o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do grupo, deliberando acerca de assuntos e temas que envolvem outras instâncias do Poder Executivo Estadual.

Art. 6º O grupo se reunirá ordinariamente mensalmente, podendo ser convocado em caráter extraordinário, a critério de sua Coordenação.

Art. 7º Os componentes do grupo serão convocados para as reuniões de acordo com as pautas a serem acordadas, não sendo compulsória a presença de todos os membros em todas as reuniões.

Parágrafo único. No ato de convocação das reuniões serão indicadas, expressamente, as diretorias e setores de presença obrigatória, sendo os demais de presença facultativa.

Art. 8º O GT poderá designar um apoio externo para auxiliar nos processos administrativos, tais como:

I - organizar a pauta, ata de frequência e resumo executivo das reuniões;

II - promover a articulação entre os membros e subsidiá-los com as informações demandadas; e,

III - elaborar a memória, sistematizar e organizar os seus produtos.

Art. 9º A participação no grupo não será remunerada e o desempenho da representação será considerado de relevante interesse público.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Portaria SES nº 303 de 08 de abril de 2024

A **Secretaria Estadual de Saúde**, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 198, publicado no DOE de 24/01/2023, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG n.º 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto n.º 34.076/09;

Resolve:

I - Designar, a partir de 08/04/2024 o servidor Bruno Issao Matos Ishigami, matrícula nº 401.771-4, Diretor Geral de Assistência Prisional, como Ordenador de Despesas, em substituição a **Verônica Galvão Freire Cisneiros**, matrícula nº 455.461-2, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários da Secretaria Estadual de Saúde - 230101 e FES - 530401;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A **Secretaria Estadual de Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, resolve:

Nº. 304 - Fazer retornar à SES/PE a servidora Givoneide Maria de Lima Oliveira, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 233.996-0, cedida à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Petrolina, a partir de 10 de outubro de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A **Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020. Resolve:

Nº. 300 - Determinar o exercício da servidora Claudia Maximiano de Souza, Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Copa e Cozinha, matrícula nº 226.692-0/SES na VIII Gerência Regional de Saúde/Petrolina, retroagindo seus efeitos legais a 01/03/2024, após retorno de cessão SUS, conforme Processo SEI nº 2300000477.000165/2024-39.

Nº. 301 - Determinar o exercício da servidora Sylvia Maria Almeida Andrade Michalewicz, Médica Cardiologista, matrícula nº 244.372-4/SES no Hospital Getúlio Vargas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 25/03/2024, após retorno de abandono de cargo, conforme Processo SEI nº 2300002122.000008/2024-79.

Nº. 302 - Determinar o exercício da servidora **Givoneide Maria de Lima Oliveira**, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 233.966-0/SES na VIII Gerência Regional de Saúde/Petrolina, retroagindo seus efeitos legais a 10/10/2023, após retorno de cessão SUS, conforme Processo SEI 2300000477.000658/2023-98.

Nº. 303 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **Yolannda Lopes Mariano**, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 382.902-2/SES do Hospital Correia Picanço/Recife para o Hospital e Policlínica Belarmino Correia/Goiana, conforme Processo SEI nº 2300001444.000169/2024-67.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 304 - A **Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 53.004, publicado no D.O.E. de 14/06/2022

Resolve:

I - Incluir na Portaria SEGTES nº 797 publicada no D.O.E. de 26/11/2022, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Nome	Admissão	Cargo
Adilma Lopes da Silva	05/04/2024	Técnico de Enfermagem Plantonista
Adriana Noemia da Silva	27/03/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Adriano Guedes da Silva	03/04/2024	Técnico de Radiologia Plantonista
Alciandra Rodrigues Ribeiro de Santana	29/03/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Alexandre Frederico de Andrade Ferreira	31/03/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Allan Cleyton Pereira Rodrigues	04/04/2024	Técnico de Radiologia Plantonista
Allan Sidney E Ferreira	30/03/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Andreia Paula Ferreira de Lira Barbosa	02/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Angélica Amoros de Moraes	25/03/2024	Biomédico Plantonista
Ariane Mendonça Luna	27/03/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Camila Dantas de Oliveira E Silva	26/03/2024	Médico Regulador Plantonista
Carla Michella Leal Soares	03/04/2024	Biomédico Plantonista
Carlos Barbosa de Moraes	05/04/2024	Técnico de Enfermagem Plantonista
Carole Lima de Santanna	04/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Chelssia Karla Almeida Neves	03/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Cicera Kátia dos Santos	03/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Cilas Urbano Lira Silva	02/04/2024	Técnico de Radiologia Plantonista
Claudia Maria de Sousa	04/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Conceição Maria de Santana	29/03/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Daniele Maria dos Santos	23/03/2024	Fisioterapeuta em Terapia Intensiva Plantonista
Dayle Vasconcelos Rodrigues	22/03/2024	Médico Regulador Plantonista
Dilma Bandeira Castelo Branco	03/04/2024	Técnico de Radiologia Plantonista
Edjane de Albuquerque Souza	05/04/2024	Técnico de Radiologia Plantonista
Edna Gueiros Tabosa	01/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Edneusa Alves de Siqueira	31/03/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Eduardo Nobrega Campos	27/03/2024	Médico Regulador Plantonista
Elisângela Maria Santana dos Santos	05/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Emisia Maria da Silva	02/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Everton Luís Cintra de Almeid	07/04/2024	Técnico de Imobilização Ortopédica Plantonista
Felipe Diego Viana Pereira de Carvalho	20/03/2024	Médico Traumatologista Plantonista
Flavia Roberta Correia Leite	02/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Francisca Silva de Santana	03/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Gabriela Fernanda Silva	05/04/2024	Técnico de Enfermagem Plantonista
Gabriela Lucena Ramos Silva	20/03/2024	Médico Regulador Plantonista
Gabriella Amanda da Silva Moreira	22/03/2024	Médico Regulador Plantonista
Gabriella Seixas Doca Cortez	24/03/2024	Médico Regulador Plantonista
Gracione Maria de Lima	04/04/2024	Técnico de Radiologia Plantonista
Humberto Alessandro de Andrade Marinho	01/04/2024	Psicólogo Plantonista
Isabela Carina Leite Peixoto	06/04/2024	Técnico de Radiologia Plantonista
Ivania Barbosa da Silva	03/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Ivanise Barbosa Reis	03/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Janaína Aparecida Guedes Ferreira	27/03/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Jerônimo Miranda de Melo Sobrinho	03/04/2024	Biomédico Plantonista
Joao Agricio Costa de Franca	08/04/2024	Técnico de Radiologia Plantonista
José Cláudio da Silva	20/03/2024	Psicólogo Plantonista
José Lucivaldo Xavier	03/04/2024	Técnico de Radiologia Plantonista
Joseane Maria da Cruz Pereira	29/03/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Josefa Tavares de Aguiar	04/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Kariny Rodrigues de Oliveira	06/04/2024	Médico Regulador Plantonista
Karla Patrícia da Silva	03/04/2024	Técnico de Radiologia Plantonista
Kely Cristina dos Santos	03/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Leangela Mendes Pereira	05/04/2024	Técnico de Enfermagem Plantonista
Leonardo Campello de Almeida	25/03/2024	Médico Regulador Plantonista
Lizangela Maria do Espírito Santo E Souza	03/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Lucas Marques Ferreira	31/03/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Luciana Barbosa Campelo	02/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Luciana Pimentel de Souza Cavalcanti	02/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Luciano Américo Pereira	02/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Luciano de Lima Uchôa	19/03/2024	Médico Regulador Plantonista
Lucineide Maria dos Santos Lima	03/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Márcia Goretti de Souza Santos	20/03/2024	Médico Regulador Plantonista
Marcos Antônio Barbosa da Silva	30/03/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Marcos Pereira César	24/03/2024	Médico Regulador Plantonista
Maria Andrea Pereira Campos	03/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Maria da Conceição de Santana Guerra	04/04/2024	Técnico de Enfermagem Plantonista
Maria de Fatima da Silva	01/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Maria de Fatima Mendonça Farias	31/03/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Maria do Socorro Andreza Serafim de Oliveira	05/04/2024	Técnico de Enfermagem Plantonista
Maria Izabel de Oliveira Rodrigues de Melo	03/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista

Maria Liliane Gomes da Silva	01/04/2024	Farmacêutico Diarista
Maria Veronica Muniz da Silva	03/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Mauricio Alves Paes	22/03/2024	Médico Traumatológico-ortopedista Plantonista
Mycaelle Gabryelle dos Santos Pereira	04/04/2024	Técnico de Radiologia Plantonista
Neudeniza Moreira de Farias	29/03/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Rafaela Lopes da Silva	26/03/2024	Médico Regulador Plantonista
Rejane Vicente Severiano	03/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Rinaldo Oliveira Barbosa	03/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Sandra Lima Figueiredo de Menezes	03/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Silvania Vieira da Silva	05/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Tatiana Maria Lemos de Araújo	04/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Thais Cabral de Melo Viana	02/04/2024	Médico Endoscopista Plantonista
Valdineide Maria dos Santos	28/03/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Vaneide Socorro da Silva	04/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Verônica da Silva Souza	31/03/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Viviane Amorim Ferreira	04/04/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Waldenir Ferreira de Souza	25/03/2024	Médico Traumatológico-ortopedista Plantonista
Williams Ferreira da Silva Junior	04/04/2024	Médico Endoscopista Plantonista
Wilma Nancy Sergio de Melo	03/04/2024	Biomédico Plantonista
Wynglisso da Silva Souza	04/04/2024	Técnico de Enfermagem Plantonista
Yara Gomes da Silva	22/03/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Zaira Elizabeth Magalhaes Porto	26/03/2024	Médico Regulador Plantonista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 305 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicado no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 07/05/2020

Resolve:

I - Incluir na Portaria SEGTES nº 385, publicada no D.O.E. de 07/07/2020, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, o nome abaixo discriminado:

Nome	Admissão	Cargo
Mauricio Jose de Moura	21/03/2024	Apoiador Institucional - Enfermeiro Sanitarista/veh

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 306 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 51.901 publicado no D.O.E. de 07/12/2021.

Resolve:

I - Incluir na Portaria SEGTES nº 117, publicada no D.O.E. de 11/03/2022, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, o nome abaixo discriminado:

Nome	Admissão	Cargo
Cintya Regina Pereira dos Santos	02/04/2024	Apoiador Institucional de Vigilância em Saúde

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 307 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 52.884, publicado no D.O.E. de 07/06/2022

Resolve:

I - Incluir na Portaria SEGTES nº 083, publicada no D.O.E. de 09/03/2023, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Nome	Admissão	Cargo
Marta Rosa de Souza Figueiredo	11/03/2024	Apoiador Institucional de Assistência Farmacêutica
Sindy Lielly Custodio de Queiroz Monteiro	07/03/2024	Apoiador Institucional de Saúde Prisional das Equipes de Atenção Primária Prisional (eapp)
Silvia de Albuquerque Souza	26/03/2024	Apoiador Institucional de Saúde Prisional das Equipes de Atenção Primária Prisional (eapp)
Sandryelle Suelen Andrade da Silva	08/03/2024	Cirurgião Dentista Eapp

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 308 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,

Resolve:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

Matrícula	Nome	Cargo	Último dia trabalhado
4544536	Maria Bernadete de Oliveira Andrade	Técnico de Enfermagem Plantonista	03/04/2024
4684869	Giselma Leite da Silva	Enfermeiro Assistencial Plantonista	23/03/2024
11812567	Jessica Ramalho da Fonseca	Apoiador Institucional de Regulação Ambulatorial	27/03/2024
4636619	Thais Araujo de Santana	Farmacêutico Plantonista	28/03/2024
4630432	Priscila da Silva Soares	Farmacêutico Plantonista	28/03/2024
4521765	Esther Amorim Ouriques de Ataíde	Enfermeiro Regulador Plantonista	30/03/2024
4511166	Pierre Teodosio Felix	Biólogo Diarista	31/03/2024
11086440	Eliziane Maria Loliola de Melo	Apoiador Institucional de Vigilância em Saúde - Enfermeiro	31/03/2024
11815043	Itamisse Costa de Araujo	Apoiador Institucional de Saúde Prisional de Contratos Públicos	08/04/2024
11812133	Maria do Socorro Mendes	Apoiador Institucional - Enfermeiro Sanitarista- Veh	08/04/2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 309 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,

Resolve:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

Matrícula	Nome	Cargo	Data do término do contrato
4228715	Alexsandra Lopes da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	05/04/2024
4229053	Lucy Maria de França	Técnico de Laboratório Plantonista	05/04/2024
4165985	Cicera Edicleide Vieira de Souza	Enfermeiro Assistencial Plantonista	05/04/2024
4341783	Rosana Roseno Bezerra	Técnico de Enfermagem Plantonista	05/04/2024

4341791	Rosilene Lacerda Pereira	Técnico de Enfermagem Plantonista	05/04/2024
4342097	Enilda Conceição Trindade da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	05/04/2024
4342330	Rejane Maria da Silva Santiago	Técnico de Enfermagem Plantonista	05/04/2024
4422970	Mayse Gleyse Lopes Barbosa	Biomédico Diarista	05/04/2024
4421850	Renata Cordeiro de Araujo	Médico Clínico Geral Plantonista	05/04/2024
4425553	Izailda Estevão Soares	Técnico de Enfermagem Plantonista	05/04/2024
4398670	Gerlane Kathia da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	05/04/2024
4509650	Vaneide Maciel da Silva Souza	Técnico de Enfermagem Plantonista	05/04/2024
4509935	Braulio Didier de Moraes Neto	Técnico de Enfermagem Plantonista	05/04/2024
4226917	Italo de Oliveira Batista	Técnico de Enfermagem Plantonista	06/04/2024
4229355	Maria Valdivia da Silva Santos	Técnico de Enfermagem Plantonista	06/04/2024
4226879	Amara Maria dos Santos	Técnico de Laboratório Plantonista	06/04/2024
4342186	Joane Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	06/04/2024
4342283	Niedja Trajano do Nascimento	Técnico de Enfermagem Plantonista	06/04/2024
4343360	Ronoberto Rodrigues da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	06/04/2024
4401034	Mariana Carvalho Soares	Médico Regulador Plantonista	06/04/2024
4401042	Mariana da Costa Bzerra	Médico Regulador Plantonista	06/04/2024
4401069	Marina Freitas Martins de Sousa Vieira	Médico Regulador Plantonista	06/04/2024
4400070	Patrícia Élidea Fernandes Rodrigues Carvalho	Médico Regulador Plantonista	06/04/2024
4421540	Joelma Francisca de Lima Silva	Enfermeiro Uteísta Plantonista	06/04/2024
4422244	Carla Maria do Nascimento Lima	Enfermeiro Uteísta Plantonista	06/04/2024
4399471	Adriene de Souza dos Santos	Técnico de Enfermagem Plantonista	06/04/2024
4384156	Carina Arlete de Macedo	Técnico de Enfermagem Plantonista	06/04/2024
4400160	Maria José Moreira do Nascimento	Técnico de Enfermagem Plantonista	06/04/2024
4400410	Ludmilla da Silva Rocha	Técnico de Enfermagem Plantonista	06/04/2024
4400585	Lucia Fabiana Bezerra Costa	Técnico de Enfermagem Plantonista	06/04/2024
4421876	Rosemary Vasconcelos da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	06/04/2024
4510186	Gisleidy Miranda dos Santos Acioli	Enfermeiro Uteísta Plantonista	06/04/2024
4510011	Edilson Avelino da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	06/04/2024
4229126	Luana Azevedo Freitas Falcão	Médico Oncologista Diarista	07/04/2024
4162706	Daionele Lopes Tavares	Enfermeiro Assistencial Plantonista	07/04/2024
4162714	Annalice Alcoforado Cavalcanti	Enfermeiro Assistencial Plantonista	07/04/2024
4163338	Larissa Suianny da Silva Souza	Enfermeiro Sanitarista Diarista	07/04/2024
4341082	Rosemery Laurindo da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	07/04/2024
4341260	Mônica Maria de Moura Lima	Técnico de Enfermagem Plantonista	07/04/2024
4342313	Paulo Cezar Vidal Carneiro de Albuquerque	Médico Traumatológico-ortopedista Plantonista	07/04/2024
4421140	Ana Carolina de Melo Machado Leça	Médico Regulador Plantonista	07/04/2024
4421248	Camila Maria Formiga dantas Ferreira	Médico Regulador Plantonista	07/04/2024
4398998	Elissandra Lídia Pina de Santana	Enfermeiro Regulador Plantonista	07/04/2024
4398726	Gleyce da Paz Ferreira da Costa Neta	Médico Regulador Plantonista	07/04/2024
4400852	Guilherme Garcia Sampaio	Médico Regulador Plantonista	07/04/2024
4398769	Ingridy Eskarlatty Soares da Silva	Enfermeiro Regulador Plantonista	07/04/2024
4400933	Luana Mayara Feitosa de Oliveira	Enfermeiro Assistencial Plantonista	07/04/2024
4400950	Marcela dos Santos Arruda	Médico Regulador Plantonista	07/04/2024
4420853	Thais Rose Silva Ferreira	Médico Regulador Plantonista	07/04/2024
4421078	Rosilene Matilde de Freitas Melo	Técnico de Enfermagem Plantonista	07/04/2024
4398823	Joao Paulo Dionísio da Silva	Médico Regulador Plantonista	07/04/2024
4421159	Ana Kátia Rodrigues da Silva	Assistente Social Plantonista	07/04/2024
4509641	Lucicleide Viana de Lima	Técnico de Enfermagem Plantonista	07/04/2024
4509889	Josilda Joana da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	07/04/2024
4510003	Ana Lucia Santos da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	07/04/2024
11088729	Edicleide Natalicia Vieira Martins	Assistente Social - Eabp	08/04/2024
4228839	Madeídas Lemos de Lima	Técnico de Enfermagem Plantonista	08/04/2024
4341058	Valdemir Severino de Lima	Técnico de Enfermagem Plantonista	08/04/2024
4342178	Janeicleide Gomes de Albuquerque	Técnico de Enfermagem Plantonista	08/04/2024
4424964	Aldineide Almeida da Paz	Técnico de Enfermagem Plantonista	08/04/2024
4399617	Anouska Michela da Silva Leite	Técnico de Enfermagem Plantonista	08/04/2024
4400615	Luciana Pinheiro Quirino	Enfermeiro Obstetra Plantonista	08/04/2024
4226330	Allan Gouveia da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	09/04/2024
4228995	Marina Kelnner Silveira	Médico Oncologista Diarista	09/04/2024
4341252	Maria José da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	09/04/2024
4343409	Silvana Maria Ferreira da Silva Diniz	Técnico de Enfermagem Plantonista	09/04/2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Despacho da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/ Unidade de Cadastro de Pessoas/SES Tornar sem efeito

O despacho publicado no DOE de 29.04.2023 na parte referente ao gozo de Licença Prêmio de 180 dias a partir de 01.05.2023, bem como a Errata publicada no DOE 14.07.2023 da servidora **Julia Fernandes Souza Martins** matrícula 224.145-5/SES conforme SEI 0040400077.000435/2023-59.

Fernanda Shelly Rodrigues Fabrício da Silva

Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Errata:

Na Portaria SEGTES nº 017, Excluir, na relação nominal dos contratos temporários de pessoal, publicada no D.O.E de 12/01/2024. Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Data do término do contrato
4449860	Eliângela Jéssida da Silva Cunha	Enfermeiro Assistencial Plantonista	31/12/2023

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Data do término do contrato
4449860	Eliângela Jéssida da Silva Cunha	Enfermeiro Assistencial Plantonista	31/01/2024

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADOProcuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira****PORTARIA Nº. 45 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 02/90, RESOLVE: Dispensar Larissa Vasconcelos Cordeiro, matrícula nº. 444.774-3, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, com efeitos retroativos a partir de 29.02.24.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
Procuradora Geral do Estado

PORTARIA Nº. 46 DE 05 DE ABRIL DE 2024

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 02/90, RESOLVE: Designar Mikaela Mota Ferreira, matrícula nº. 470.539-4, para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo-FGS-3, da Procuradoria da Fazenda Estadual, com efeitos retroativos a partir de 15.03.2024.

PORTARIA Nº. 47 DE DE ABRIL DE 2024

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 02/90, RESOLVE: Determinar que a servidora Mikaela Mota Ferreira, matrícula nº. 470.539-4, passe a ter exercício na Procuradoria da Fazenda Estadual, com efeitos retroativos a partir de 13.03.2024.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
Procuradora Geral do Estado

Repartições Estaduais**AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO- ADAGRO****PORTARIA ADAGRO Nº 013 DE 09/04/2024**

A DIRETORA PRESIDENTE DA ADAGRO, no uso das atribuições legais CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 1º, da Lei Estadual nº 16.235, de 14 de dezembro de 2017; CONSIDERANDO as informações do Processo SEI nº 0031407340.000047/2024-40, RESOLVE: I - Atualizar os valores das multas previstas no artigo 1º, Anexo Único, da Lei Estadual nº 16.235/2017, atualização esta, que será disponibilizada no Portal da ADAGRO. II – Ficam revogados os valores das multas anteriores à atualização; III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Raquel Melo de Miranda/Diretora-Presidente.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE**PORTARIA ARPE Nº 013, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE, [...] em observância ao disposto no inciso I, do art. 169, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, **RESOLVE: Art. 1º** Designar Equipe Multidisciplinar para elaboração do mapa de riscos do metaproceto de contratações desta Agência, composta pelos servidores a seguir: I. Cláudio Couto Córdula - Matrícula nº 297-6; II. Eduardo Rogério da Silva Júnior - Matrícula nº 324-7; III. Jorge Augusto da Silva Rosário - Matrícula nº 365-4; IV. Carolina Buarque de Albuquerque Silva - Matrícula nº 343-3; V. Ana Victória Ferreira Siqueira - Matrícula nº 360-3; VI. Júlia Paes Santos - Matrícula nº 377-8. **Art. 2º** A Equipe Multidisciplinar terá o apoio da Assessoria Especial de Controle Interno para acompanhamento das ações e realizar orientações que se fizerem necessárias. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CARLOS PORTO FILHO**, Diretor-Presidente.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE**RESOLUÇÃO ARPE Nº 252, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

[...] A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, [...] **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar o registro de **MGAS COMERCIALIZADORA DE GÁS NATURAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 48.516.886/0001-57, com base no Art. 4º da Resolução Arpe 212/2022. **Art. 2º** [...] Art. 3º [...] Recife, 29 de fevereiro de 2024. **CARLOS PORTO FILHO**, Diretor Presidente; **FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA**, Diretor de Regulação Econômico Financeira, **LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS**, Diretora Administrativo Financeira. [A íntegra desta Resolução encontra-se publicada no site da Arpe <http://www.arpe.pe.gov.br/investa-em-pernambuco/39-legislacao/34-resolucoes-arpe>].

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH**Portaria nº 083/2024**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentou, a Lei Estadual nº 13.787 de 8 de junho de 2009, que instituiu o SEUC - Sistema Estadual de Unidades de Conservação e a Lei nº 14324/11 que instituiu o Refúgio de Vida Silvestre Mata do Engenho Uchôa, **RESOLVE: 1.** Prorrogar por 30 (trinta) dias a validade da Portaria 033/2024 que instituiu o Grupo de Trabalho para análise da proposta de revisão do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Mata do Engenho Uchôa, apresentada no processo SILIA nº 012506/2021 e SEI nº 0031000073.001833/2022-72, em continuação aos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 067/2022 desta Agência; 2. O Grupo se mantém composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: **PAULO ROBERTO PESSOA BATISTA**, Mat. nº 279.766-6; **COSME DE CASTRO JUNIOR**, Mat. nº 279.790-9; **ANNA PAULA ALVES MAIA**, Mat. nº 279.806-9; 3. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de abril de 2024. Recife, 02 de abril de 2024. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente.

Previdência Social 135**AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI**

Portaria Nº6/2024 O Diretor Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação, no uso das suas atribuições legais; R E S O L V E: Art. 1º. Constituir Comissão de Desfazimento de Bens Móveis, com a atribuição de realizar a avaliação e classificação de bens móveis da Agência de Tecnologia da Informação – ATI. Art. 2º. Designar para compor a presente Comissão, os seguintes servidores: I – Denys Macedo Paraiso, Matrícula 1634, na função de Presidente; II – Gilberto Gonçalves de Lima Júnior, Matrícula 5164, na função de Membro; III – Lucas Chaves da Silva, Matrícula 984, na função de Membro. Art. 3º. Determinar ao titular da Presidência e aos titulares de todas as Diretorias, Gerências e demais setores dessa ATI que ofereçam à Comissão os meios, recursos e toda a colaboração necessária para o cumprimento de suas obrigações. Art. 4º. Os integrantes desta Comissão desempenharão as suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais, não sendo atribuída gratificação vinculada a essa atividade. Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos serviços, podendo ser prorrogada por igual período, revogando-se as disposições em contrário. Recife, 04 de Abril de 2024. **ALLAN RODRIGO DOS SANTOS ARAÚJO** Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

Portaria Nº 52 de 02 de abril de 2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 3408, DE 19/04/2023, PUBLICADO NO DOE DE 20/04/2023. CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), CONSIDERANDO, os Termos do Convênio Nº 001/2024 celebrado entre o Estado de Pernambuco/ Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, e o Município do Ipojuca com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte do Ipojuca – AMTTRANS. CONSIDERANDO, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE TRABALHO, visando gerir o trânsito no âmbito da circunscrição Estadual inserida no município do Ipojuca com atuação na fiscalização do trânsito e dos transportes em apoio ao DER / PE. CONSIDERANDO, o contido no Ofício Nº 137/2024. RESOLVE: Art. 1º Designar os agentes de trânsito municipais, abaixo discriminados, para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito, no fluxo de tráfego advindos das Rodovias PE's: APE 009, APE 042, PE 009, PE 038, PE 039, PE 042, PE 051, PE 060, VPE 055, VPE 057 e VPE 076, com poderes para atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). NOME - MATRÍCULA – CPF: **CARLOS HENRIQUE DE MEDEIROS ALVES, 67959, 036.486.314-54, EDINARDO DA COSTA FERNANDES JÚNIOR, 66917, 026.067.244-02, EDMILSON PEREIRA DE AMORIM NETO, 68319, 058.129.784-92, EVERSON SALVINO DE OLIVEIRA, 67996, 040.550.534-52, EVERTON OLIVEIRA ARAÚJO, 67954, 034.753.174-19, EZEQUIEL NUNES DA SILVA, 67571, 024.144.934-02, FRANKLIN DE ALBUQUERQUE SANTOS, 69255, 048.216.924-90, GILVAN DA SILVA LIMA, 68312, 033.150.724-26, GUSTAVO AUGUSTO DOS SANTOS, 66921, 045.812.194-00, HUD SIQUEIRA EPIFÂNIO, 67307, 045.441.824-84, ISRAEL CÉSAR DOS ANJOS, 69274, 023.233.474-97, JOSÉ LUCIANO DA SILVA SANTOS, 67816, 351.164.984-68, JOSÉ LUTIERY ARAÚJO DE SOUSA, 67787, 054.327.844-16, JOSEMAR VIEIRA DA SILVA JÚNIOR, 68087, 013.372.484-01, JOSIMAR ANTONIO DE PAULA, 69293, 046.856.164-13, JÚLIO CÉSAR CARVALHO DIAS, 67323, 973.150.874-00, JULIO SOUZA DE AQUINO, 67317, 002.302.984-60, LEOPOLDO ANDRÉ DA SILVA, 67579, 026.625.344-00, MÚCIO CÉSAR SOARES LEMOS, 67597, 012.481.504-90, PHILIPPE MORAES PINTO DOS SANTOS, 67287, 029.478.504-32, SÉRGIO AUGUSTO BEZERRA DA SILVA, 67854, 064.740.704-39. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho. Diretor-Presidente.**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

PORTARIA DP Nº 3470/2024 O Diretor Presidente do DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. Lei nº 23 de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de Julho de 2012; Considerando o teor da Nota Técnica nº002/2024- SCGE – SEC da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco; Considerando o poder da autotutela da administração pública, permitindo que ela revise, anule, revogue ou modifique seus próprios atos ao interesse público ou aos princípios administrativos. RESOLVE: Art.1º. Revogar as Portarias DP Nº8075/2023 e Nº568/2024 do DETRAN-PE e tornar nulo o ACT nº 012/2023.

Art.2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Recife,08 de abril de 2024.

CARLOS FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO
Diretor Presidente DETRAN-PE

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº **1381** de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL/2024, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **1382 a 1385** de RITIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **1386 a 1398** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

POR MORTE, de ABRIL de 2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

PORTARIA FUNAPE Nº 1399, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **DETERMINAR a cessação do pagamento dos proventos do militar AMARO JOSE MONTENEGRO CORREIA DE MELO**, matrícula nº 23.921-6, transferido para Reserva Remunerada na graduação de Terceiro Sargento, promovido à Segundo Sargento, **a partir de 08.08.2023**, em face da sua exclusão a bem da disciplina das fileiras da Polícia Militar de Pernambuco, conforme determinação da Portaria SDS nº 4307, publicada no DOE de 08.08.2023, por violar as disposições do art. 1º, do art. 3º, do art. 4º, §§ 1º ao 4º, do Art. 7º, II, VII, XVI, XIX e XX, e art. 8º, § 1º, do Decreto Estadual nº 22.114/2000, bem como art. 27, III, IV, XIII e XIX, da Lei Estadual nº 6.783/1974, e do art. 6º, § 1º, I, da Lei Estadual nº 11.817/00, **revogando, a contar de 08 de agosto de 2023**, a Portaria FUNAPE nº 0092 de 29.01.2016, publicada no DOE de 30.01.2016, que o transferiu para Reserva Remunerada. **Katharina Samara Lopes Florêncio** - Diretora-Presidente

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através do Decreto nº 55.493, de 5 de outubro de 2023, bem como na Resolução nº 009, de 03 de agosto de 2023, homologada pelo Ato nº 5461, de 04 de agosto de 2023; regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 74, de 18 de outubro de 2023, homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 13, de 31 de Janeiro de 2024, publicada no DOE em 01.02.2024. UNIDADE: **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ – HUOC**

- **PORTARIA Nº 672/2024 de 02.04.2024:** NEIDE DA SILVA FERREIRA, Nº CTD 244/2023, matrícula 181900, Técnico em Enfermagem, Rescisão: 14.03.2024.

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 053/2020 de 11.12.2020, homologada através do Ato nº 3.016 de 22 de dezembro de 2020, publicado no DOE de 23 de dezembro de 2020, Decreto nº 50.013 de 22 de dezembro de 2020 e da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 126, de 28 de dezembro de 2020.

UNIDADE: **FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – FENSG**

- **PORTARIA Nº 673/2024 de 02.04.2024:** CLAUDIA GABRIELLE DA SILVA, Nº CTD 835/2020, matrícula 17534-0, Professora Auxiliar, Rescisão: 26.03.2024.

PORTARIA Nº 630/2024 de 26.03.2024

I - Retomar, a contar de 15.01.2024, a servidora FABYOLA SOUZA BEZERRA DE LIMA, mat. nº 10525-2, Analista Técnica em Gestão Universitária/Enfermeira F02 I B do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amau de Medeiros - CISAM, tendo em vista Termo de Reassunção (46417062); e CI nº 182/2024 – REITORIA-PRODEP-COORDENAÇÃO GERAL – UPE-REITORIA-PRODEP-COORD.

PORTARIA Nº 659/2024 de 02.04.2024

I - Demitir, a pedido, o empregado público HAROLDO RENATO PINA MOREIRA, mat. nº 52000, Professor Universitário/Auxiliar M01 III F, do Quadro CLT de Pessoal desta Universidade, com lotação na Faculdade de Ciências Médicas - FCM, a contar de 31.03.2024.

PORTARIA Nº 660/2024 de 02.04.2024

I - Demitir, de ofício, com fundamento na Sentença 0057172-97.2010.8.17.0001 (40199321) e Acórdão nº 0533618-3 (40199368), o empregado público ALEX CAETANO DE BARROS, mat. nº 905-9, Professor Universitário/Auxiliar M01 IV A, do Quadro CLT de Pessoal desta Universidade, com lotação na Faculdade de Ciências Médicas - FCM, a contar de 18.08.1980.

PORTARIA Nº 662/2024 de 02.04.2024

RESOLVE: Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, dos fatos narrados na CI nº 180/2023 – REITORIA-PROREITORIA-DESENVOLVIMENTODEPESSOAS – UPE-REITORIA-PRODEP, da Pró - Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. **Art. 2º** Designar para compor a presente Comissão, os servidores **TEREZA CRISTINA CORREIA**, mat. nº 12124-0, Professora Universitária/Adjunta M03 II B, com lotação na Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP; e **SÉRGIO CAMPOS TORREÃO DE ALBUQUERQUE**, mat. nº 5423-2, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Assistente Administrativo F04 IV A, ambos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência da primeira, atuarem na presente apuração, com o aproveitamento dos trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA Nº 1828/2023, de 08.08.2023, publicada no DOE em 10.08.2023; da PORTARIA 2215/2023, de 12.09.2023, publicada no DOE em 15.09.2023; da PORTARIA Nº 2592/2023, de 11.10.2023, publicada no DOE em 20.10.2023; e da PORTARIA Nº 113/2024, de 11.01.2024, publicada no DOE em 12.01.2024. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 664/2024 de 02.04.2024

I - Exonerar, a pedido, a servidora MARCELE NOGUEIRA CORREIA, mat. nº 179000, Analista Técnica em Gestão Universitária/Enfermeira F01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares – PROCAPE, a contar de 19.03.2024.

PORTARIA Nº 665/2024 de 02.04.2024

I - Considerar Exonerado, a pedido, o servidor LEONARDO CARNUT DOS SANTOS, mat. nº 12123-1, Professor Universitário/Adjunto M03 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na UPE Campus Garanhuns, a contar de 28.11.2017.

PORTARIA Nº 668/2024 de 02.04.2024

RESOLVE: Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, dos fatos narrados na CI nº 14/2023 – Procpepe Divisão de Recursos Humanos PROCAPE/UPE; e OFÍCIO Nº 4/2024 do Gestor Executivo do Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco - Prof. Luiz Tavares - PROCAPE, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. **Art. 2º** Designar para compor a presente Comissão, os servidores **SABRINA ALVES ARAÚJO**, mat. nº 102725, Analista Técnica em Gestão Universitária/Fonoaudióloga F02 I E e **SHEILA JANAÍNA OLIVEIRA ARAÚJO LIMA**, mat. nº 97853, Analista Técnica em Gestão Universitária/Enfermeira F03 II B, ambas do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco - Prof. Luiz Tavares - PROCAPE, para, sob a presidência da primeira, atuarem na presente apuração. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 670/2024 de 02.04.2024

I - Fazer retornar do Afastamento para Curso de Doutorado Sanduíche, promovido pela York University (YU), no Canadá, o servidor ITALO ANDERSON TAUMATURGO DOS SANTOS, mat. nº 150002, Professor Universitário/Assistente M02 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na UPE Campus Mata Norte, a partir de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 671/2024 de 02.04.2024

RESOLVE: Art. 1º Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo para apuração de responsabilidade, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, dos fatos narrados no Documento SEI Nº 29968795, citado na CI nº 180/2022 – GUS-SETOR DE RECURSOS HUMANOS – UPE-GUS-SEC-RH, da Gestão Executiva *Pró Tempore* da UPE Campus Arcoverde, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. **Art. 2º** Designar para compor a presente Comissão, os servidores **ALEXANDRE SOARES BARTIOTTI**, mat. nº 12089-8, Professor Universitário/Assistente M02 I G, com lotação na Faculdade de Administração e Direito de Pernambuco - FCAP; **MARCELA SILVESTRE OUTES WANDERLEY**, mat. nº 12236-0, Professora Universitária/Adjunta M03 II D, com lotação no Instituto de Ciências Biológicas - ICB; e **FÁBIO ANDREY DA COSTA ARAÚJO**, mat. nº 12110-0, Professor Universitário/Adjunto M03 II E, com lotação na Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP, todos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração, com aproveitamento dos trabalhos iniciados na Portaria nº 5576/2022 de 21.12.2022, DOE de 27.12.2022. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 675/2024 de 03.04.2024

I - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 01.04.2024, o prazo de posse do concursado JOSÉ MOACIR SIQUEIRA PRATA JUNIOR, Class. 36º, aprovado no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 045/2017, de 14.06.2017; Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 038/2018, de 26.02.2018; e Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE 030/2020, de 20.02.2020 e nomeado pela PORTARIA 406/2024, de 01.03.2024, Publicada no D.O.E em 02.03.2024, para provimento de cargo de Analista Técnico em Gestão Universitária/Contador - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (RMR), do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE.

PORTARIA Nº 676/2024 de 03.04.2024

I - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a contar de **02.04.2024**, o prazo de posse dos concursados abaixo relacionados, aprovados no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 045/2017, de 14.06.2017, Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 038/2018, de 26.02.2018; e Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE 030/2020, de 20.02.2020 e nomeados pela **PORTARIA Nº 331/2024, de 16.02.2024, Publicada no D.O.E em 17.02.2024**, para provimento de cargos do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
COMPLEXO HOSPITALAR (UPE)	
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA	
FISIOTERAPEUTA	
JAILSON SOUZA DO NASCIMENTO (PCD – VISUAL)	179º
FONOAUDIÓLOGO	
IRIANNE OLIVEIRA DE SANTANA (PCD – FÍSICO)	52º
ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA	
ATENDENTE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA	
ELAINE CARLA VALENTIM MENDES CARVALHO	7º

PORTARIA Nº 677/2024 de 03.04.2024

I - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a contar de 02.04.2024, o prazo de posse da concursada MÔNICA SIMONE DE LIMA MAIA (PCD – Visual), CLASSIF. 27º; aprovada no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 045/2017, de 14.06.2017, Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 038/2018, de 26.02.2018; e Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE 030/2020, de 20.02.2020 e nomeada pela PORTARIA Nº 331/2024, de 16.02.2024, Publicada no D.O.E em 17.02.2024, para provimento de cargo de ANALISTA TÉCNICA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA/TERAPEUTA OCUPACIONAL - COMPLEXO HOSPITALAR(UPE).

PORTARIA Nº 678/2024 de 03.04.2024

I - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar de 31.03.2024, o prazo de posse dos concursados abaixo relacionados, aprovados no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 045/2017, de 14.06.2017, Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 038/2018, de 26.02.2018; e Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE 030/2020, de 20.02.2020 e nomeados pela PORTARIA Nº 387/2024, de 28.02.2024, Publicada no D.O.E em 01.03.2024, para provimento de cargos do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
COMPLEXO HOSPITALAR (UPE)	
ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA	
ENFERMEIRO	
DAMARIZ BARROS DE ALBUQUERQUE	137º
REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (RMR)	
ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
DIEGO GUEDES DA SILVA	378º

PORTARIA Nº 679/2024 de 03.04.2024

I - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar de 01.04.2024, o prazo de posse dos concursados abaixo relacionados, aprovados no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 045/2017, de 14.06.2017, Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 038/2018, de 26.02.2018; e Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE 030/2020, de 20.02.2020 e nomeados pela PORTARIA Nº 406/2024, de 01.03.2024, Publicada no D.O.E em 02.03.2024, para provimento de cargos do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
COMPLEXO HOSPITALAR (UPE)	
ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA	
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
ALEXANDRO DA SILVA SANTOS	58º
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
ANDERSON GOMES DUARTE	39º
REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (RMR)	
ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA	
ATENDENTE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA	
JANAÍNA MARIA DA SILVA	11º

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE informa que a Portaria nº 674/2024, de 03 de abril de 2024, referente ao Extrato de Contrato da Seleção Simplificada Homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 13, de 31 de Janeiro de 2024, regida pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 74, de 18 de outubro de 2023, encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: servidor.upe.br e www.upe.br. Recife, 03 de abril de 2024.

Profª. Dra. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti
REITORA

Licitações e Contratos**AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE**

Aviso de Licitação: Processo nº 021/CPL/2024. Modalidade: Licitação Eletrônica nº 010/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em limpeza e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender às necessidades da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE durante a realização da 24ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – Fenearte. **Início de acolhimento de Propostas:** 09.04.2024. **Limite de acolhimento de Propostas:** 30.04.2024, às 9h30. **Data e hora da Disputa:** 30.04.2024, às 10h, horários de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br. **Informações:** através do Fone: (81) 3181-7354, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, Email: cpl@adepe.pe.gov.br. O edital e seus anexos também estão disponíveis no site www.adepe.pe.gov.br. Luiz Bezerra - Coordenador da Disputa/CPL.

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Convênio Nº 34/2024. Coop. Téc. e Financeira, apoio ao projeto "Crescimento Sustentável: Iniciativas para Expandir a Comercialização na Agricultura Familiar ao longo da extensão do Rio São Francisco em PE", no período de abril de 2024 a março de 2025. CONVENIENTE: SERV.NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE PE.CNPJ: 03.789.272/0001-00. Valor da Concedente: R\$ 292.200,00. Conveniente: R\$ 146.176,00. Total: R\$ 438.376,00. Vigência: 05.04.2024 a 30.06.2025. **Convênio Nº 35/2024. Coop. Téc. e Financeira, apoio ao projeto "Desenvolvimento de micro e pequenos negócios de moda do APL de confecções do Agreste", no período de abril de 2024 a março de 2025. CONVENIENTE: SERV.NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - DEPARTAMENTO**

REGIONAL DE PE. CNPJ: 03.789.272/0001-00. Valor da Concedente: R\$ 180.000,00. Conveniente: R\$ 88.000,00. Total: R\$ 268.000,00. Vigência: 05.04.2024 a 30.06.2025.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A – AGE

2º Adiantamento de Licitação: Processo nº 033/2023. **Modalidade:** Licitação Eletrônica nº 002/2024. **Objeto:** Contratação de serviço de Custódia Qualificada, processamento e marcação a Mercado de Títulos Públicos Federais e Privados registrados no SELIC e CETIP, para atender à AGE-PE, conforme especificações no edital e TR. **Valor Global Estimado:** sigiloso, atendendo ao art. 34 da Lei nº 13.303/2016. **Novo Limite de acolhimento de Propostas:** dia 08.04.2024, às 9h:30. **Nova Data e Hora da Disputa:** dia 08.04.2024, às 10h, horários de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br. **Informações:** Através dos Fones: (81) 3181-7354 / 3183-7461 / 3183-7450, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, E-mail: cpl@age.pe.gov.br. Edital disponível no site da disputa e no www.age.pe.gov.br. Fátima Vaz, Presidente da CPL.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NO ESTADO DE PERNAMBUCO firmado entre a ARPE e a **MGAS COMERCIALIZADORA DE GÁS NATURAL LTDA.** nos termos da Resolução Arpe nº 252/2024. **Objeto:** Dispõe sobre as obrigações e direitos do comercializador; o compromisso do comercializador de cumprir as disciplinas da Arpe e demais normas pertinentes; e a previsão das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das disposições do Termo de Compromisso, Resoluções expedidas pela Arpe e demais normas pertinentes à atividade de comercialização. Data da Assinatura: 05/04/2024.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022. Objeto: Alteração da Cláusula Décima Terceira, para substituição do gestor e fiscal do contrato, Alex Lima Rola, matrícula nº 10.087-0, pelo

servidor Erik Cavalcanti e Silva, matrícula nº 10.033-1, a partir de 05/04/2024. Contratada: RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA. CNPJ: 03.983.776/0001-67. Data da assinatura: Recife, 05/04/2024. **Maria Crystianne Fonseca Rosal** - Diretora-Presidente, em exercício.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação nº 010/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Contratada: INSTITUTO DOM HÉLDER CÂMARA – IDHEC. CNPJ nº 08.799.272/0001-05. Nova Vigência: 01/03/2024 a 28/02/2025.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

A Administração da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha convoca para **CHAMAMENTO PÚBLICO COM O OBJETIVO DE ADQUIRIR MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF DOIS IRMÃOS E O HOSPITAL SÃO LUCAS, DO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** As interessadas deverão solicitar o Edital por meio do e-mail contratos.atdefn@noronha.pe.gov.br. O protocolo das propostas e documentos de habilitação poderá ser realizado a partir do dia 10/04/2024 às 8h até o dia 16/04/2024 às 17h (horário de Brasília). Maiores informações: (81) 3182-9616. Rhemo Guedes - Superintendente Jurídico.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 004/2024. Licitação Eletrônica 002/2024. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de scanners profissionais, através de registro de preços, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações/quantitativos constantes em edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 16/04/2024 às 9h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/04/2024 às 9h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 16/04/2024 às 9h30. O Edital na íntegra poderá ser retirado a partir de 09/04/2024 no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.cepe.com.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico cpl@cepe.com.br. Recife, 08 de abril de 2024. **Davi Severino de Lima** – Presidente da CPL.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Pregão Eletrônico nº 0043/2021, Processo nº 0047.2021.CCPL-VI-PE.0043.SAD e a Ata de Registro de Preços nº ARPC.0002.00.2022.GOV.SAD. PE; Contratada: **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. - CNPJ/MF Nº 13.343.833/0001-05;** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022; Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 05/03/2024 a 04/03/2025; Data da assinatura: 01 de março de 2024. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** - Diretor Presidente.

CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA - CPM

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPM Nº 06/2023 – Contratado: ENGENHO DAAGUA ENGENHO D'AGUA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA – CNPJ nº 01.213.005/0001-65. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de água mineral envasada em garrafão de 20 litros e botijão de gás de cozinha com 13 Kg, para atender às demandas do Conservatório Pernambucano de Música-CPM, pelo período de 01/03/2024 a 01/03/2025, Empenho 2024NE000014, valor R\$ 19.180,00 (dezenove mil, cento e oitenta reais). Recife, 08 de abril de 2024 – Janete Florencio de Queiroz Albuquerque – GGER/CPM.

CONTRATO CPM Nº 07/2024 – Contratado: 17.957.612 RAFAEL MARQUES DO SANTOS, CNPJ Nº 17.957.612/0001-70. **Objeto:** Contratação, pelo Conservatório Pernambucano de Música – CPM, do bandolinista RAFAEL MARQUES DOS SANTOS, em artes RAFAEL MARQUES, para a realização de 01 (uma) apresentação artística musical, de música popular e autoral, no dia 03 de abril de 2024, às 19h00, no Teatro de Santa Isabel, na cidade do Recife/PE, por ocasião do Projeto Dia Nacional do Choro, pelo período de 01/04/2024 a 01/06/2024, Empenho 2024NE000032, valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Recife, 08 de abril de 2024 – Janete Florencio de Queiroz Albuquerque – GGER/CPM.

CONTRATO CPM Nº 08/2024 – Contratado: 51.901.152 ADALBERTO CAVALCANTI DA SILVA FILHO -CNPJ nº 51.901.152/0001-04. **Objeto:** Contratação, pelo Conservatório Pernambucano de Música – CPM, do bandolinista ADALBERTO CAVALCANTI DA SILVA FILHO, em artes BETTO DO BANDOLIM, acompanhado pelo Grupo Mandinga, para a realização de 01 (uma) apresentação artística musical, de música popular brasileira e autoral, no dia 03 de abril de 2024, às 20h00, no Teatro de Santa Isabel, na cidade do Recife/PE, por ocasião do Projeto Dia Nacional do Choro, pelo período de 03/04/2024 a 03/06/2024, Empenho 2024NE000034, valor R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais). Recife, 08 de abril de 2024 – Janete Florencio de Queiroz Albuquerque – GGER/CPM.

CONTRATO CPM Nº 09/2023 – Contratado: MCV TURISMO (Razão Social RBLV TURISMO) – CNPJ Nº 36.861.296/0001-82. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de reserva e hospedagem em hotéis e/ou pousadas no Brasil, visando suprir as demandas do Conservatório Pernambucano de Música-CPM, pelo período de 18/03/2024 a 17/03/2025, Empenho 2024NE000029, valor R\$ 40.912,00 (quarenta mil, novecentos e doze reais). Recife, 08 de abril de 2024 – Janete Florencio de Queiroz Albuquerque – GGER/CPM.

CONTRATO CPM Nº 10/2024 – Contratado: AROEIRA PROJETOS CULTURAIS LTDA, CNPJ Nº 11.985.104/0001-19. **Objeto:** Contratação, pelo Conservatório Pernambucano de

Música – CPM, do violonista ROGÉRIO CAETANO DE ALMEIDA, para a realização de 01 (uma) apresentação artística musical, de música popular e autoral, no dia 02 de abril de 2024, às 19h00, no Teatro de Santa Isabel, na cidade do Recife/PE, por ocasião do Projeto Dia Nacional do Choro, pelo período de 02/04/2024 a 01/06/2024, Empenho 2024NE000033, valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Recife, 08 de abril de 2024 – Janete Florencio de Queiroz Albuquerque – GGER/CPM.

CONTRATO CPM Nº 11/2024 – Contratado: AROEIRA PROJETOS CULTURAIS LTDA, CNPJ Nº 11.985.104/0001-19. **Objeto:** Contratação, pelo Conservatório Pernambucano de Música – CPM, do violonista ROGÉRIO CAETANO DE ALMEIDA, para a realização de 01 (um) workshop, intitulado “7 Cordas - Técnica e Estilo”, para o desenvolvimento das técnicas de violão de sete cordas na linguagem musical do Choro, no dia 04/04/2024, das 14h às 17h, no Auditório Cussy de Almeida, no Conservatório Pernambucano de Música, na cidade do Recife/PE, por ocasião do Projeto Dia Nacional do Choro, pelo período de 04/04/2024 a 04/06/2024, Empenho 2024NE000035, valor R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Recife, 08 de abril de 2024 – Janete Florencio de Queiroz Albuquerque – GGER/CPM.

CONTRATO CPM Nº 12/2024 – Contratado: 22.066.891 ISADORA TORRES CORREIA MELO, CNPJ nº 22.066.891/0001-11. **Objeto:** contratação, pelo Conservatório Pernambucano de Música – CPM, da cavaquinista e compositora LUCIANA MARIA RABELLO PINHEIRO, em artes LUCIANA RABELLO, de grande consagração e reconhecimento artístico profissional, para a realização de 01 (uma) apresentação artística musical, de música popular e autoral, no dia 04 de abril de 2024, às 19h00, no Teatro de Santa Isabel, na cidade do Recife/PE, por ocasião do Projeto Dia Nacional do Choro, pelo período de 04/04/2024 a 04/06/2024, Empenho 2024NE000037, valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 08 de abril de 2024 – Janete Florencio de Queiroz Albuquerque – GGER/CPM.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE**UG: FUNAPE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº 0202.2018.CCPL-PE.0130.SAD; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0130/SAD; Processo SEI nº 0040100003.002452/2019-74; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: Prestação de serviços de taxi; Preço: Fica estabelecido o desconto de 18% sobre o faturamento dos serviços a serem prestados; Contrato nº: 16/2019; Contratada: TRANS SERVI – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME; CNPJ: 00.126.621/0001-16; Termo Aditivo nº 27/2020; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2019; Vigência: 15/9/2020 a 14/9/2021. Recife, 14 de setembro de 2020.

UG: FUNAPE**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 0056.2020.CCPL-XII.IN.0003.SAD; Ata de Registro de Preços Corporativa nº 017/2020-SAD; Processo SEI nº 0040100080.000941/2021-93; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: Prestação de serviço de carga e recarga de créditos eletrônicos, englobando cartões novos, para atender as demandas da Contratante; Contrato nº: 04/2022; Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (URBANA/PE); CNPJ nº 09.759.606/0001-80; Valor Contrato: R\$ 77.831,52 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: 1º/2/2022 a 31/1/2023. Recife, 1º de fevereiro de 2022.

UG: FUNAPE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 0099.2021.CCPL-XI.IN.0006.SAD; Ata de Registro de Preços nº 0022.00.2021.GOV.SAD. PE; Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2021; Processo SEI nº 0040100057.000072/2022-75; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: Prestação de serviços de publicação de editais, avisos, extratos de contratos e convênios e demais atos administrativos, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE), para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco; Contrato nº: 03/2022; Contratada: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO (CEPE); CNPJ: 10.921.252/0001-07; Termo Aditivo nº 03/2024; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2022; Vigência: 15/2/2024 a 14/2/2025. Recife, 8 de fevereiro de 2024.

UG: FUNAPE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº 0001.2021.CPL-PE.0001.FUNAPE; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2021; Processo SEI nº 0040100003.000672/2020-05; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: Prestação de serviços de coleta e entrega de processos, documentos e encomendas, com a utilização de 2 (duas) motocicletas, com condutores habilitados; Contrato nº: 03/2021; Contratada: APOLLO TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI ME; CNPJ: 10.517.497/0001-73; Termo Aditivo nº 05/2024; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2021; Vigência: 1º/4/2024 a 31/3/2025. Recife, 27 de março de 2024.

UG: FUNAPE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº 0054/2021; Ata de Registro de Preços - ARP nº 030/2022 - SEE/PE; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0027/2021; Processo SEI nº 0040100003.005651/2022-30; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de profissionais com as seguintes ocupações: Agente Administrativo Master I e Agente Administrativo Pleno, para atendimento das necessidades da Área Meio desta Fundação; Contrato nº: 01/2023; Contratada: UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP; CNPJ nº 11.788.943/0001-47; Termo Aditivo nº 04/2024; Objeto: a) A alteração do endereço da CONTRATANTE, que passou a funcionar na Av. Conde da Boa Vista, 1450 - Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50060-001 e b) Reajuste do valor do Contrato nº 01/2023 em decorrência da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho das categorias do ano de 2023; Vigência: A partir da data de assinatura, retroagindo os efeitos financeiros ao início da contratação (30/03/2023). Recife, 4 de março de 2024.

UG: FUNAPE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº 0054/2021; Ata de Registro de Preços - ARP nº 030/2022 - SEE/PE; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0027/2021; Processo SEI nº 0040100003.005651/2022-30; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: Prestação de

serviços terceirizados de mão de obra de profissionais com as seguintes ocupações: Agente Administrativo Master I e Agente Administrativo Pleno, para atendimento das necessidades da Área Meio desta Fundação; Contrato nº: 01/2023; Contratada: UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP; CNPJ nº 11.788.943/0001-47; Termo Aditivo nº 06/2024; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2023; Vigência: 30/3/2024 a 29/3/2025. Recife, 28 de março de 2024.

UG: FUNAPE**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 0014.2023. PREG-VII. PE.0012. SAD. ATI; Pregão Eletrônico nº 0012/2023; Processo SEI nº 0040100090.000943/2023-25; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: Prestação de serviços especializados de impressão, incluindo: locação de equipamentos (impressoras e multifuncionais); reposição de suprimentos (exceto papel); disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; além de suporte técnico remoto e manutenção presencial (preventiva e corretiva); Contrato nº: 01/2024; Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 07.432.517/0001-07; Valor Contratado: R\$ 171.645,12 (cento e setenta e um mil seiscientos e quarenta e cinco reais e doze centavos); Vigência: 1º/04/2024 a 31/03/2027. Recife, 25 de março de 2024.

UG: FUNAPE**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 0070.2023.PREG-XV.PE.0057.SAD; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ARPC.0022.00.2023.GOV.SAD. PE - Motorista; PREGÃO ELETRÔNICO nº 0057.2023; Processo SEI nº 0040100003.000243/2024-53; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: Prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias "B", "C" e "D"; Contrato nº: 02/2024; Contratada: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI; CNPJ nº 11.457.039/0001-59; Valor Contratado: R\$ 61.532,40 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025. Recife, 25 de março de 2024.

Katharina Samara Lopes Florêncio - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE**ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 0588.2023.AC-42.PE.0502.SAD.HEMOPE.**

Processo SEI nº 0040400020.006283/2022-72. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Comissão: Rozinete Pereira Alves AC 42.SAD-PE - Portaria SAD nº 4.724 de 13/12/2023. Data inicial de propostas: 28/12/2023 | Data final de propostas: 11/01/2024 | Data da Sessão Pública: 11/01/2024 | Objeto: Registro de Preços para o eventual fornecimento de Medicamentos Clínicos - Grupo E. Diante dos documentos técnicos, informações e atos administrativos presentes nos autos, que revelam o cumprimento das etapas legais, homologo o presente processo, considerando os seguintes resultados: Valor de referência total: R\$ 731.616,4312 | Valor da melhor proposta: R\$ 601.949,9624 | Valor final R\$ 446.354,7096 | Valor da economia: R\$ 155.595,2528 | Índice de economia referência: 34,86%. Em ato contínuo, considerando as informações prestadas pelo Pregoeiro/Presidente, declaro fracassados os itens: 1, 3, 7, 10, 11, 13, 19, 20, 21, 22 e 25 e desertos os itens: 5, 8, 12, 15, 16 e 23, deste procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Recife, 08/04/2024. **Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira** - Diretora Presidente da Fundação Hemope.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº1015/2024. Contratado: **S R DE OLIVEIRA MELO-ME**. CNPJ: 12.919.669/0001-60. Objeto: contratação da atração ORQUESTRA IMPERIAL, para 01 APRESENTAÇÃO em 08/04/2024 as 10h, durante TEMPORADA DE CRUZEIROS 2024, Recife/PE. Valor: **R\$3.900,00.RECIFE,08/04/24.RENATA DUARTE BORBA, Diretora Presidente Fundarpe.**

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE**EXTRATO DE CONTRATO**

CT Nº1007/2024. Contratado: EMERSON DA SILVA DINIZ. CPF 076.***-**-**. Objeto: contratação do GRUPO DE ATORES INDEPENDENTES DE OLINDA-GAIÓ, para 1 APRESENTAÇÃO, em 07/04/2024 as 14h, durante O ESPETÁCULO "A FEIRA", em OLINDA/PE. Valor: R\$3.000,00. Recife, 08/04/24. **RENATA DUARTE BORBA, Diretora Presidente Fundarpe.**

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE**ERRATA**

Na publicação de 08/03/24, referente ao CT 435/2024. **ONDE SE LÊ:** em Recife/PE. **LEIA-SE:** em Garanhuns/PE. Recife, 02/04/24. **RENATA DUARTE BORBA, Diretora-Presidente da Fundarpe**

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE**ERRATA**

Na publicação do dia 02/03/24, referente ao CT 504/2024. **ONDE SE LÊ:** no CORTEJO DE CARNAVAL DO BOI DA MACUCA, em 12/02/2024, durante o CARNAVAL/2024, no OLINDA/PE. **LEIA-SE:** no CORTEJO BRINCANTES, dia 12/02/24, no carnaval 2024, em ITAMARACÁ/PE. Recife, 02/04/24. **RENATA DUARTE BORBA, Diretora-Presidente Da Fundarpe.**

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE**ERRATA**

Na publicação do dia 24/02/24, referente ao contrato 151/2024. **ONDE SE LÊ:** em Recife/PE. **LEIA-SE:** em Cabo De Santo Agostinho/PE. Recife, 02/04/24. **RENATA DUARTE BORBA, Diretora-Presidente Da Fundarpe.**

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE**ERRATA**

Na publicação do dia 02/03/24, referente ao contrato 734/2024. **ONDE SE LÊ:** em Fernando de Noronha/PE. **LEIA-SE:** Olinda/PE. Recife, 04/04/24. **RENATA DUARTE BORBA, Diretora-Presidente Da Fundarpe.**

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº993/2024. Contratado: PAULA MARCIANA ALVES DA SILVA. CPF: 058.***-**-**. Objeto: contratação do GRUPO IFÁ-RHADÁ DE ART'NEGRA, com o ESPETÁCULO "FRAGMENTOS DE LIBERDADE", para 1 APRESENTAÇÃO TEATRAL, durante a COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DO TEATRO E DO CIRCO, 07/04/2024 as 14h, em OLINDA/PE. Valor: **R\$3.000,00. Recife, 08/04/24. RENATA DUARTE BORBA, Diretora Presidente Fundarpe.**

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº1000/2024. Contratado: CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES. CNPJ: 10.627.192/0001-14. Objeto: contratação de 1 PERFORMANCE ARTÍSTICA do CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES, intitulada UM OLHAR LÚDICO SOBRE O QUINTAL, 05/04/2024 as 08h, durante A CELEBRAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO TEATRO E DO CIRCO, em LIMOEIRO/PE. Valor: **R\$600,00. Recife, 08/04/24. RENATA DUARTE BORBA, Diretora Presidente Fundarpe.**

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contrato 0012/2024 do Processo Licitatório Processo Nº 0297.2023.AC-40, Pregão Eletrônico Nº 0255.SAD.HOF, Adesão à Ata Registro de Preços Nº80/2023. Objeto: Insumos e reagentes para identificação microbiana com antibiograma, antifungograma e hemoculturas em equipamentos automatizado, pelo regime de comodato. Empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA- CNPJ/MF Nº 61.485.900/0010-51. Valor global R\$ 431.208,00 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e oito reais). Vigência: 08/04/2024 a 07/04/2025

Dr. Ângela Antonietta Henrique Lannia

DIRETORA/HAM

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo Contrato 0002/2023 do **Processo Licitatório nº 0125.2022.Preg-VIII.PE.0086.SAD - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0086.2022,** - Contratada: Ágil Empreendimentos e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.654.826/0001-98**, Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com disponibilização de equipamentos, ferramentas e utensílios, sem reposição e substituição de peças, visando atender as necessidades do Hospital Agamenon Magalhães. Valor total anual de 49.203,20 (quarenta e nove mil duzentos e três reais e vinte centavos). Vigência: 11.05.2024 a 10.05.2025.

Dr. Ângela Antonietta Henrique Lannia

DIRETORA/HAM

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO - PL.476.2023.CPL.HUOC. PE.090.HUOC - Objeto: prestação de serviço de realização de exames externos de biologia molecular. 12 meses. Contrato Nº 81/2024. Contratado: ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA, CNPJ Nº 47.673.793/0102-17. Valor: R\$444.860,00. PL.0013.2023.CPL.HUOC.PE.0011.HUOC - Objeto: forn. de materiais médicos hospitalares - EPI's descartáveis. Vigência: 12 meses. Ct Nº 49/2024. Contratado: ATUAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ Nº 08.955.615/0001-83. Valor: R\$9.252,00. PL.250.2023.CPL.HUOC.PE.061.HUOC - Objeto: forn. de mat. e insumos laboratoriais para o CIAP. 12 meses. Contrato Nº 73/2024. Contratado: ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.473.960/0001-20. Valor: R\$3.865,00. PL.709.2023.CPL.HUOC.PE.148.HUOC - Objeto: forn. de mat. med. hospitalar - sondas endotraqueais diversas. 12 meses. Contrato Nº 87/2024. Contratado: ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.473.960/0001-20. Valor: R\$5.043,92. Recife, 08/04/2024, Profa Dra Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2024 – TUDO FORTE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de recuperação do prédio da sede (bloco principal) da Junta Comercial do Estado de Pernambuco. Valor Total: **R\$ 521.624,91** (quinhentos e vinte e um mil seiscientos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias, a partir da data da assinatura (07/03/2024).

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL**ARRAES S/A - LAFEPE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO**

SEI Nº 0060407887.000003/2024-96

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. OBJETO: Aquisição de FITA ADESIVA TRANSPARENTE, com a logomarca do LAFEPE, conforme as disposições e detalhamento contido no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, do EDITAL. Orçamento conforme o art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. **Entrega das propostas até:** 25/04/2024 às 10h00min. **Início da disputa:** 25/04/2024 às 10h30min. Horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Informações pelos telefones: (81) 3183-1192/1104/1160 ou e-mail: cpl@lafepe.pe.gov.br. Recife, 08/04/2024. Ana Guerra – Pregoeira.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO Nº 0367.2024.CCD.IN.0001.POLCIV-SDS**

Com base nas manifestações presentes no Parecer 01/2021-CCD (Doc. SEI 48429678), Nota Técnica 025/2024-UNA JUR (Doc. SEI 48521976), autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2024 – Processo nº 0367/2024, fundamentada **no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, cujo objeto é o contrato de locação do imóvel localizado na **Rua Santos Dumont, nº 69, Surubim - PE, CEP 55750-000**, em favor do senhor **GILVAN CAVALCANTI DE ANDRADE** - CPF nº 089.739.974-91, para instalação e funcionamento da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM - Surubim, no valor mensal de **R\$ 3.900,00**. Recife, 08 de abril de 2024. **Beatriz Cristina Fakhil Leite Marques**. Subchefe de Polícia Civil

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAUDE - DASIS

Extrato de Publicação com TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, relativo ao Processo de Credenciamento – Celebrado entre a DASIS e as Credenciadas Pessoa Física e Jurídicas (CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS) que prestam serviços na área de saúde com vigência de 12 (doze) meses: 2º TA ao CT 019/2022 – CPF 101.742.334-26 - MARIA LETÍCIA SILVA CAVALCANTI, 2º TA ao CT 042/2022 – CNPJ 39.764.909/0001-51 – DALMAS ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (ZELU SAÚDE), 2º TA ao CT 056/2022 – CPF 043.577.403-47 – KAREN FIGUEIREDO TELES DE ARAÚJO, 2º TA ao CT 068/2022 – CPF 097.438.824-64 – JOSUE MAURO RODRIGUES LOPES SILVA. Recife, 09/ABR/2024. CEL QOPM ROBERTO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAUDE - DASIS

Extrato de Publicação com TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, relativo ao Processo de Credenciamento – Celebrado entre a DASIS e as Credenciadas Pessoa Física e Jurídicas (CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS) que prestam serviços na área de saúde com vigência de 12 (doze) meses: 2º TA ao CT 013/2022 – CPF 112.741.494-70 - RODRIGO COUTO MENDES, 2º TA ao CT 015/2022 – CPF 112.794.894-64 – MARINA FERREIRA ALVES CARNEIRO, 2º TA ao CT 022/2022 – CPF 095.536.584-82 – ARYANNE SÁ TEIXEIRA, 2º TA ao CT 023/2022 – CPF 072.224.184-39 – SIDDHARTHA ARCOVERDE CHAKRABORTH, 2º TA ao CT 028/2022 – CPF 882.213.260-20 – LEANDRO BOBRZYK, 2º TA ao CT 038/2022 – CPF 276.137.554-87 – JUCIARA BATISTA DA SILVA ANDRADE. Recife, 09/ABR/2024. CEL QOPM ROBERTO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO – Diretor da DASIS.

PORTO DO RECIFE**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 014/2024, PROCESSO LICON Nº 039/2024. OBJETO: Aquisição de refletores para a iluminação da faixa de cais e vias de acesso do Porto do Recife. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL e ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 09/04/2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2024, 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no site www.licitacoes-e.com.br, Mariana Braga – Presidente da CPL-Comissão Permanente de Licitação.

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL**Extrato de Contrato**

8º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 017/2019, PARVI LOCADORA LTDA, CNPJ: 08.228.146/0001-09. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 01/01/2024 a 01/04/2024. Data de Assinatura: 28/12/2023

Mychel Gomes de Sá Ferraz

Diretor Geral.

UPE - CAMPUS GARANHUNS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Aditivo 002 ao Termo Adesão 001.2022.FPPG.001, cujo objeto são os serviços de manutenção veicular. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Objeto: prorrogação, vigente a partir de 16/03/2023. Valor global: R\$ 38.394,76. Rosângela E. A. Falcão – Diretora.

RERRATIFICAÇÃO

Termo de Rerratificação do Aditivo 002 ao Termo Adesão 001.2022. FPPG.001. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Objeto: Retificação do nome do representante da CONTRATADA, na clausula 2ª classificação da unidade orçamentária, clausula 4ª numeração anterior do aditivo supracitado: 03.04.23. Rosângela E. A. Falcão – Diretora.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROC. Nº 002.2023 - INEXIGIBILIDADE. Nº 002.2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e Multiprofissional, com o intuito de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE. De acordo com a Nota Técnica doc. SEI nº 46966999 do Processo SEI nº 0001210011557.000035/2024-23, a empresa CLINICA ODONTOLÓGICA FAZ SORRIR LTDA, CNPJ nº 04.344.822/0002-21- APENSO nº 68, foi considerada INABILITADA. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: coplevii@sad.pe.gov.br. Recife, 08/04/2024. Carlos Eduardo Costa Lócio Bezerra – Presidente da CCPL E VII

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0633.2023.AC-46.PE.0540.SAD.SES**

Objeto Registro de Preços para o fornecimento eventual do Gêneros Alimentícios – PÃES E LEITE IN NATURA. Valor máximo estimado: R\$ 206.142,6045 (duzentos e seis mil, cento e

quarenta e dois inteiro e seis mil e quarenta e cinco décimos de milésimos). Objetivando êxito na licitação, FICA PRORROGADO o prazo de Entrega das propostas: até 18/04/2024, às 08:30h. Início disputa: 18/04/2024, às 09:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796 **Márcia Selene de M. H. Barros/ Pregoeira AC-46.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ABERTURA****PROCESSO Nº 0341.2024.AC-56.PE.0086.SAD.SDEC**

Objeto: prestação de serviços técnicos em processos de planejamento, execução de manutenção preventiva e corretiva, com substituição integral de peças e insumos em todos os equipamentos, rede hidráulica de condensados, ventiladores, exaustores, dampers, difusores e demais dispositivos do sistema de climatização, tipo expansão direta, condensação a ar, self, split e split VRF, do sistema de ventilação e climatização instalado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - SDEC. Valor máximo estimado: R\$ 102.978,46 (Cento e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Entrega das propostas até 24/04/2024 às 09:00. Início disputa: 24/04/2024 às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se aos licitantes iniciarem a sessão de abertura com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Informações (81) 3183/7979 - Ana Virgínia Barros / AC 56.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0399.2024.AC-18.PE.0134.SAD.SASSEPE**

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ONCOLOGIA - TUMORES SÓLIDOS, visando atender a demanda do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco-HSE. Valor máximo estimado: R\$ 1.529.703,5300 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil setecentos e três reais e cinquenta e três centavos). Entrega das propostas prorrogadas em virtude da necessidade da administração: até 11/04/2024, às 09:00. Início disputa: 11/04/2024, às 09:15 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7830. Fernanda Almeida. AC18.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"****PROCESSO Nº 0654.2023.AC-14.PE.0550.SAD.SDSCJPVD**

Comunica-se aos interessados que a sessão de abertura, prevista para 19/04/2024, está adiada "sine die". Henrique José Oliveira Monteiro. Pregoeiro.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**DECISÃO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Empresa: JAIRO BARBOSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 22.951.384/0001-60. Penalidade: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 6 (seis) meses, cumulada com multa de R\$ 12.889,87 (doze mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Fundamento: Relatório nº 39520449, decisão de acordo com o artigo 7º da Lei 10.520/02, CLÁUSULA PRIMEIRA do Terceiro Termo Aditivo, referente ao prazo de entrega do objeto do contrato Nº 067/2020-GAB/SDS, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, Item 11.2. Considerando o Processo Administrativo nº 3900000041.000529/2022-51 - CPAAP, referente ao Processo Licitatório nº 0077.2020.CPL-I.PE.0056. DAG-SDS, enquadrando-se no Item 16.1 e 16.1.6 da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Rua São Geraldo, 111 - 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h em dias úteis, podendo, ainda, ser solicitadas à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades - CPPAAP, no endereço eletrônico cppaap@sds.pe.gov.br. Recife, 25 de março de 2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA. Secretário Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**URBANO E HABITAÇÃO****CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2024.**

Conveniente: Município de Paudalho/PE. Representante Legal: Marcello Fuchs Campos Gouveia. Objeto: Pavimentação com aplicação de concreto asfáltico em diversas ruas de Paudalho/PE. Valor do repasse: R\$ 1.426.349,84. UO: 00123 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; UG: 380101; Programa de Trabalho: 15.451.1029.4340.0000; Natureza da despesa: 4.4.40.42; Fontes de Recurso: 0500000000; Valor: R\$ 1.426.349,84 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); Número do Empenho: 2024NE000187; Data do Empenho: 02/04/2024; Valor da contrapartida: R\$ 75.071,05. Vigência 270 dias. Assinatura: 05/04/2024. Concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. **FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR** – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

No que se refere ao Termo Aditivo nº 02 ao Convênio nº 106/2022, com publicidade DOE em 06/04/2024, caderno Poder Executivo, **Onde se lê:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO 26/2014, **leia-se:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO 106/2022. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUH.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0147/2022-SEE. CONTRATADA: PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA. CNPJ: nº 10.978.682/0001-65. Objeto: Permuta, cujo o percentual corresponde a de 1,84% de serviços contratuais não executados por serviços extras e excedentes. **Data de assinatura: 08 de março de 2024.**

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0011/2021-SEE. CONTRATADA: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: nº 08.100.434/0001-75. Objeto: Acréscimo de 13,32% de serviços excedentes e extras no montante de R\$ 1.093.824,99. **Data de assinatura: 08 de março de 2024.**

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0070/2022-SEE. CONTRATADA: KAENA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: nº 02.297.922/0001-38. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 90 dias, com vigência no período de 23/07/2024 a 20/10/2024 e execução no período de 25/03/2024 a 22/06/2024. **Data de Data de assinatura: 13 de março de 2024.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0075/2023-SEE. CONTRATADA: EWG SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ: nº 03.792.129/0001-78. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 120 dias, com vigência no período de 14/07/2024 a 10/11/2024 e execução no período de 16/03/2024 a 13/07/2024. **Data de Data de assinatura: 13 de março de 2024.**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0159/2022-SEE. CONTRATADA: FCK SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. CNPJ: nº 38.014.634/0001-76. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 120 dias, com vigência no período de 15/07/2024 a 11/11/2024 e execução no período de 17/03/2024 a 14/07/2024. **Data de Data de assinatura: 15 de março de 2024.**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0264/2022-SEE. CONTRATADA: CONSTRUTORA TORREAO VILLARIM LTDA. CNPJ: nº 41.203.514/0001-21. Objeto: I. A retificação das datas de vigência do 1º, 2º e 3º Termos Aditivos de Prorrogação, passando a dispor as seguintes datas: 1º Termo Aditivo – Cláusula Primeira – Tópico 1.1. "compreendendo o período de 15/10/2023 a 12/03/2024." 2º Termo Aditivo – Cláusula Primeira – Tópico 1.1.1. "compreendendo o período de 13/03/2024 a 11/05/2024" 3º Termo Aditivo – Cláusula Primeira – Tópico 1.1.1. "compreendendo o período de 12/05/2024 a 09/08/2024". II. Permuta, cujo o percentual corresponde a 14,07%, de serviços contratuais não executados por serviços excedentes, no valor de R\$ 894.733,06. **Data de Data de assinatura: 19 de março de 2024.**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0156/2022-SEE. CONTRATADA: CONSTRUTORA AAR LTDA. CNPJ: nº 08.873.963.0001-01. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 180 dias, com vigência no período de 14/07/2024 a 09/01/2025 e execução no período de 16/03/2024 a 11/09/2024. **Data de Data de assinatura: 25 de março de 2024.**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0202/2022-SEE. CONTRATADA: PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: nº 57.396.418/0001-87. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 150 dias, com vigência no período de 12/05/2024 a 08/10/2025 e execução no período de 13/01/2024 a 10/06/2024. **Data de Data de assinatura: 25 de março de 2024.**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0094/2022-SEE. CONTRATADA: MULTICON ENGENHARIA LTDA. CNPJ: nº 00.242.092/0001-16. Objeto: I. Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 180 dias, com vigência no período de 01/07/2024 a 27/12/2024 e execução no período de 09/03/2024 a 04/09/2024. **Data de Data de assinatura: 01 de abril de 2024.**

RESCISÃO
Decisão pela Rescisão Contratual Unilateral do contrato de execução de obras de engenharia nº 0149/2022-SEE/PE, firmado com a OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.526.759/0001-70, Objeto: construção de quadras poliesportivas nas escolas da GRE 's Sertão Sumbédio São Francisco - LOTE 07, em observância ao artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e à Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual, datada de 01/04/2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0051/2022-SEE. CONTRATADA: COAN CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: nº 11.674.883.0001-31. Objeto: I. Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 150 dias, com vigência no período de 21/04/2024 a 17/09/2024 e execução no período de 01/04/2024 a 28/08/2024. **Data de Data de assinatura: 04 de abril de 2024.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

CONTRATO Nº 03/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023, DA UPE, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 633.2022.CPL. HUOC.PE.085.HUOC. CONTRATADA: RICARDO GOMES DA SILVA . CNPJ Nº 50.080.790/001-86. OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de confecção de banners , impressos e etiquetas personalizadas em geral . VALOR TOTAL: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 04/04/2024 a 03/04/2025. GESTOR: Rosalia Maria Cavalcanti Vasconcelos. FISCAL: Palloma da Conceição Cunha Viana . RECIFE, 04 de abril de 2024. ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

CONTRATO Nº 04/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023, DA UFPE, REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23076.020759/2023-31. CONTRATADA: PRINT JET COMUNICAÇÃO LTDA ME , CNPJ Nº 21.497.109/0001-56. OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviço de confecção de banner, confeccionado em Lona, impressão digital em 4/0 cores , medindo 0,90 x 1,20M , acabamento com hastes superior e inferior em madeira, ponteiros de borracha e cordão de poliester.. VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 05/04/2024 a 04/04/2025. GESTOR: Rosalia Maria Cavalcanti Vasconcelos. FISCAL: Palloma da Conceição Cunha Viana . RECIFE, 05 de

abril de 2024. ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

CONTRATO Nº 05/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023, DA UFPE,REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23076.020759/2023-31. CONTRATADA: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 74.161.373/0001-80. OBJETO: a contratação de empresa especializada no fornecimento de camisa em 100% algodão , fio 30, modelo tradicional, gola careca, nos tamanhos P, M,G e GG, na cor branca, com impressão em policromia/ serigrafia medindo 30/30 , impressão 4/4 cores , frente e verso, de mangas curtas- marca: nao interfere. VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 04/04/2024 a 03/04/2025. GESTOR: Rosalia Maria Cavalcanti Vasconcelos. FISCAL: Palloma da Conceição Cunha Viana . RECIFE, 04 de abril de 2024. ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA -LACEN DR. MILTON BEZERRA SOBRAL

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Objeto: Reconhecimento da dívida e a liquidação do valor devido pelo LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. MILTON BEZERRA SOBRAL – LACEN/PE, referente à prestação de serviços especializados de impressão departamental centralizada, incluindo: Locação de equipamentos (Impressoras e multifuncionais); reposição de suprimentos (exceto papel), disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; bem como manutenção, com substituição de peças, e suporte técnico local. Empresa: DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 9.046,66 referente ao período de 07/09/2023 a 06/10/2023. Recife, 08 de abril de 2024. Keilla Maria Paz e Silva – Dir. Geral de Laboratórios de Saúde Pública Lacen/PE.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022.CONTRATADA: MAPROS LTDA.CNPJ/MF: 08.980.641/0001-61.Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.Vigência: 08/04/2024 a 07/04/2025. Valor Global: R\$ 155.995,92 (Fonte de Recurso Tesouro Estadual), Data de assinatura:03/04/2024.SEI:2300000009.000097/2024-24
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 75/2023.CONTRATADA: CONSTRUTORA MANASSU LTDA.CNPJ/MF: 30.700.985/0001-29.Objeto: prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 30 (trinta) dias.Vigência: 23/05/2024 a 21/06/2024 e Execução: 07/04/2024 a 06/05/2024.Data de assinatura:04/04/2024.SEI: 2300000057.001420/2022-40
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2023. CREDENCIADA: CENTRO HOSPITALAR ESPECIALIZADO DE ARARIPINA LTDA .CNPJ/MF: 07.796.296/0001-48. Objeto: acréscimo ao valor inicial do contrato. Valor Total: R\$ 559.696,80 (Fonte SUS e Tesouro Estadual).Data da assinatura:05/04/2024.SEI:2300001306.000015/2022-98

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP PROC.0384/2023.PE.0332 - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Emp: NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME - ITENS: Item 18 - Cota exclusiva 18 e Item 20 - Cota exclusiva 20 - Valor total dos itens R\$ 18.140,0000 | Emp: CRUZEL COMERCIAL LTDA - ITENS: Item 16 - Cota exclusiva 16, Item 17 - Cota exclusiva 17 e Item 19 - Cota exclusiva 19 - Valor total dos itens R\$ 25.100,0000 | Emp: ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ITENS: Item 1 - Cota exclusiva 1, Item 12 - Cota exclusiva 12 e Item 13 - Cota exclusiva 13 - Valor total dos itens R\$ 33.329,5000. Recife, 04/04/2024. Rodrigo Antunes Lira - Secretário Executivo de Administração e Finanças - SEAF/SES-PE.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO ADITIVO 11º TA ao CT Nº 009/2021 CTDA: CONSTRUTORA MASTER EIRELI-EPP; Objeto: Reajuste de preço no valor do contrato de R\$ 12.869,79 (doze mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), Data da assinatura: Olinda 08/04/2024; Nathalie Mendonça Ribeiro- Secretária Executiva de Infraestrutura.

Publicações Municipais**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2024. Objeto: **Aquisição de um Trator, Potência:80 Hp, Tipo Combustível: Diesel, Quantidade Marchas Ré:3 Un, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 Un, Tipo Motor: Turbo Alimentado, Tipo Uso: Agrícola , para o Município de Calçado-PE, através do CONVÊNIO Nº 945317/2023-Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme especificações constantes no termo de Referência. Valor Orçado R\$: 212.900,00.** Início do recebimento das propostas: **09/04/2024 às 13:00h.** Fim do recebimento das propostas: **23/04/2024 às 09:00h.** Início da Sessão de Disputa: **23/04/2024 às 10:00h.** (horário de Brasília). Edital disponível no site: **www.bnc.org.br** e/ou no site: **www.calcado.pe.gov.br.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2024. Objeto: **Aquisição de uma Retroescavadeira, com potência Operacional de 85 HP, para o Município de Calçado-PE,**

através do **CONVÊNIO Nº 952969/2023-SUDENE,** conforme especificações constantes no termo de Referência. Valor Orçado **R\$: 469.000,00.** Início do recebimento das propostas: **09/04/2024 às 13:00h.** Fim do recebimento das propostas: **24/04/2024 às 09:00h.** Início da Sessão de Disputa: **24/04/2024 às 10:00h.** (horário de Brasília). Edital disponível no site: **www.bnc.org.br** e/ou no site: **www.calcado.pe.gov.br.** Outras informações pelo e-mail: **cpl_calcado.pe@outlook.com** - **Calçado, 08 de abril de 2024 - Expedito Cláudio da Silva -** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 063/PMI-SMTUR/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 CPL. Contratação de empresa especializada para realização do evento denominado Agente Tá ON 2024, que acontecerá na cidade de São Paulo em 21/03/2024. **CONTRATADO:** ATS VIAGENS E TURISMO LTDA **CNPJ:** 26.203.213/0001-04. **VALOR:** R\$ 32.500,00. Ipojuca, 13/03/2024. **MÁRIO MOREIRA PILAR** - Secretário Municipal de Turismo(*)
CONTRATO Nº: 074/PMI-SEINFRA/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2024 CPL. Contratação de empresa na área de engenharia para execução de obras de drenagem e pavimentação em paralelepípedo e intertravados nos Distritos de Camela, Serrambi, Maracaipe e Porto de Galinhas no Município do Ipojuca. **CONTRATADO:** FRF CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 07.693.988/0001-60. **VALOR:** R\$ 23.905.532,44. Ipojuca, 26/03/2024. **GIULIANA LINS CAVALCANTI**- Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras.(*)

CONTRATO Nº: 015/PMI-SEC/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 CPL. Contratação da apresentação artística da artista MICHELE ANDRADE a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2024 em Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** BK MUSIC LTDA **CNPJ:** 31.776.314/0001-04 **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00. Ipojuca/PE, 01/02/2024. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura.(*)
CONTRATO Nº: 036/PMI-SEC/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 CPL. Contratação das apresentações artísticas do artista ALLEJANDRO SWINGADO a serem realizadas nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 em Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** VITALL PRODÇÕES SWINGADO **CNPJ:** 51.156.588/0001-08 **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00. Ipojuca/PE, 08/02/2024. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura.(*)
CONTRATO Nº: 033/PMI-SEC/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 CPL. Contratação das apresentações artísticas do artista ALLEJANDRO SWINGADO a serem realizadas nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 em Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** VITALL PRODÇÕES SWINGADO **CNPJ:** 51.156.588/0001-08 **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00. Ipojuca/PE, 08/02/2024. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura.(*)
CONTRATO Nº: 030/PMI-SEC/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 CPL. Contratação das apresentações artísticas ORQUETRA FREVO LITORAL realizadas no período de 09 a 17 de fevereiro de 2024 em Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** JOSÉ WELLYSON DA SILVA ANGELO **CNPJ:** 18.903.253/0001-30 **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.000,00. Ipojuca/PE, 08/02/2024. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura.(*)
CONTRATO Nº: 024/PMI-SEC/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 CPL. Contratação da apresentação artística da artista NANDO CORDELA a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2024 em Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** ACONCHEGO EDIÇÕES MUSICAIS LTDA LTDA **CNPJ:** 12.571.808/0001-08 **VALOR GLOBAL:** R\$ 65.000,00. Ipojuca/PE, 08/02/2024. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura.(*)
CONTRATO DE ADESAO Nº: 066/PMI-SME/2024-ATA DE Registro de Preços nº 26.05.005/2023 Processo nº14.02.001/2023 - Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR – Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares para atendimento aos estudantes e profissionais da Rede Municipal de Ensino do Ipojuca par o ano letivo de 2024. **CONTRATADO:** PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA **CNPJ:** 16.994.727/0001-71 **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.312.030,54. Ipojuca/PE, 15/03/2024. **FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO**– Secretário Municipal de Educação.(*)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 052/PMI-SMTUR/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada que realizará o Evento "46º ABAV TRAVEL SP 2024" que acontecerá entre os dias 11 e 12 de abril de 2024, na cidade de Campinas/SP. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DE SÃO PAULO **CNPJ:** 62.538.855/0001-28. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.612,00 Ipojuca/PE, 08/04/2024. **MÁRIO MOREIRA PILAR** - Secretário Municipal de Turismo(*)(**)
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 053/PMI-SMTUR/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada que realizará o Evento "7º CONGRESSO PERNAMBUCANO DE MUNICÍPIOS AMUPE 2024" que acontecerá entre os dias 15 a 17 de abril de 2024, na cidade de Recife/PE. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO -AMUPE **CNPJ:** 11.141.363/0001-63. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.100,00 Ipojuca/PE, 08/04/2024. **MÁRIO MOREIRA PILAR** - Secretário Municipal de Turismo(*)(**)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/FMS/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/FMS/2023. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/FMS/2023. RP-Aquisição de materiais permanentes conforme proposta 11248.285000/1180-11 para Policlínica Vereadora Severina Teles de Lima do Município do Ipojuca/PE, cujos objetos foram **ADJUDICADOS** a DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA **CNPJ** 40.061.199/0001-82 no item 03 pelo valor total de R\$ 550,00; FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR **CNPJ**

51.045.579/0001-40 nos itens 02, 04 e 05 pelo valor total de R\$ 12.054,59; G. P. VEZONO LTDA **CNPJ** 30.778.749/0001-25 no item 01 pelo **valor total** de R\$ 12.000,00. **Valor Total Licitado** R\$ 24.604,59 Ipojuca, 03/04/2024. **MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (*)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/FMAS/2024. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMAS/2024. Contratação de empresa especializada em decoração de eventos e momentos festivos para o ano de 2024 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos objetos foram **ADJUDICADOS** a CONNECTIVA EDUCACIONAL LTDA **CNPJ** 24.702.376/0001-06 no item 01 pelo **valor total** de R\$ 164.000,00. **Valor Total Licitado** R\$ 164.000,00 Ipojuca, 02/04/2024. **ANNE BANJA** – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social(*)(**)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA EDITAL DE RETIFICAÇÃO 1 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA**, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Concurso Público, devidamente nomeada pela Portaria nº 058/2023, de 28 de abril de 2023, **RETIFICA** o Edital do Concurso Público no. 001/2024, do dia 22 de março de 2024. O Edital de Retificação na íntegra e todas as publicações referentes ao concurso público estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://institutoindec.org.br>.

ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA FILHO Secretário Municipal de Administração, Gestão e Logística

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA CENTRAL DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2024/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE.** Lote 01: Ruas situadas nos bairros de Rio Doce, Casa Caiada, Jardim Atlântico e Varadouro – Valor Estimado R\$ 3.341.128,44. Lote 02: Ruas situadas nos bairros de Águas Compridas, Caixa D'água, Jardim Brasil, Mirueira, Sítio Novo e Tabajara – Valor Estimado R\$ 3.795.769,32. Abertura: 10/05/2024, às 10:30horas, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacpobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459. Olinda, 08 de abril de 2024. **Karoline Saraiva Zovka**, Presidente da CPL/Obras.

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO. O Sr. Presidente da Câmara de Serra Talhada, faz publicar os extratos resumidos dos Processos de Dispensa de Licitação: Processo Nº 001/2024 – Dispensa de Licitação Nº 001/2024. Contrato Nº 002/2024. Objeto: aquisição de materiais para consumo com a finalidade de suprir as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Serra Talhada – PE. Favorecido – Mercantil Santana LTDA, CNPJ:04.219.316/0001-20, Vigência 25/03/2024, valor de R\$ 58.952,88. Processo Nº 002/2024 – Dispensa de Licitação Nº 002/2024. Contrato Nº 003/2024 - Objeto: aquisição de materiais de expediente com a finalidade de suprir as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Serra Talhada – PE. Favorecido – João Duque Comercial LTDA CNPJ: 11.407.343/0001-91, vigência 02.04.2024, valor – R\$ 26.515,10 (vinte e seis mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos. Manoel Casciano da Silva – Presidente.

Publicações Particulares**PRODEPE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE NÃO CONCORRENCIA**

A empresa OXYGEN COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ no MF sob o n. 34.643.993/0004-84, localizada a Rua Tomé Gibson, 405, SI 29, Pina, Recife – PE, atendendo a exigência contida no art.13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de comercio importador atacadista e central de distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da ADEPE no seguinte <https://www.adepe.pe.gov.br/34-2024-oxygen-comercio-de-produtos-quimicos-ltda/>. Endereço para correspondência: Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE – Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife – PE, CEP – 52020-220.



Cepe Editora

Editora de obras com relevância para a cultura pernambucana, nordestina e brasileira. Hoje, conta com lojas físicas e também on-line.

www.editora.cepe.com.br

www.cepe.com.br/lojacepe